

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI - 14^o DA REPUBLICA - N. 25

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 29 DE JANEIRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.327, que crea brigadas de guardas nacionaes na comarca da Lagoa Vermelha, no Rio Grande do Sul.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 28 do corrente — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal e da Directoria de Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Expediente.

Ministerio da Guerra — Officio dirigido ao Sr. Ministro da Guerra pelo commandante do Collegio Militar—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria, de Obras e Viação e da Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

NOTICARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Kiosques do Rio de Janeiro—Baluço do Banco Italia-Brasile.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.327—DE 25 DE JANEIRO DE 1902

Crea uma brigada de infantaria e duas de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da Lagoa Vermelha, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca da Lagoa Vermelha, no Estado do Rio Grande do Sul, tres brigadas, sendo: uma de infantaria, que terá a designação de 39^a e se constituirá com tres batalhões de serviço activo, sob ns. 115, 116 e 117, e um do da reserva sob n. 39 e duas de cavallaria com as designações de 39^a e 40^a, que se compoerão de dous regimentos cada uma, os quaes terão os ns. 77, 78, 79 e 80, todos os corpos organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 25 de janeiro de 1902, 14^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 do corrente mez :

Foram promovidos na guarda nacional da Capital Federal :

Brigada de artilharia

Estado-maior—A major-cirurgião de brigada, o capitão cirurgião Dr. Honorino Pinos Chaves.

1^o batalhão de infantaria

Tenente, o alferes Olegario Joaquim Ortiz.

Foram mandados aggregar, conforme requereram :

Ao 2^o regimento de cavallaria da guarda nacional da capital do Estado da Bahia o capitão do extinto 12^o regimento de cavallaria da antiga guarda nacional da comarca da Barra de Sergipe o Conde, no dito Estado, Lourenço Justiniano dos Santos ;

Ao estado maior do respectivo commando superior, o coronel commandante da 50^a brigada de infantaria da guarda nacional da capital do Estado de S. Paulo Antonio de Lacerda Franco.

Foi nomeado, de accordo com o art. 59 do Codigo de Ensino vigente, o substituto da 3^a secção da Escola Polytechnica engenheiro Henrique Augusto Kingston, para o lugar de lente da cadeira de topographia, legislação de terras e principios geraes de colonização, da mesma escola.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de janeiro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Devolveram-se :

Ao presidente do Estado da Parahyba, a carta rogatoria expedida pelo juizo municipal e do commercio do termo de Mamanquape, naquello Estado, a requerimento de João Finisola, para citação de Antonio Gerbas, a qual deixou de ser cumprida pelos motivos constantes da mesma ;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, a carta rogatoria expedida pela Camara Commercial daquello tribunal ás justicas de Portugal, a requerimento do Banco da Lavoura e do Commercio, para citação de Manoel Joaquim Pereira Santiago ;

Ao juiz da 13^a protoria, a carta rogatoria dirigida por aquelle juizo ás justicas de Portugal para citação dos herdeiros do fallecido José Francisco Verdeto.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, a fim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo do direito da 2^a vara da comarca do Juiz de Fora,

em Minas Geraes, ás justicas de Portugal, a requerimento do Dr. Estovão Ribeiro de Rezendo, para citação de José da Cunha Monteiro ou José Pinto de Menezes ;

Ao presidente do Estado de S. Paulo, para os fins convenientes, o extracto da sentença proferida pelo juiz de direito de Hamburgo, (Allemanha), contra Julio Holmuth, natural daquello Estado ;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes e devidamente apostilladas, as patentes do capitão Anibal José Chavantes e do alferes Carlos Ferreira Campos.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao commandante da brigada policial da Capital Federal que no dia 12 do corrente mez falleceu no Hospicio de Alienados o soldado da mesma brigada Jorge Howard, alli admittido em virtude do aviso de 8 de setembro de 1899.

—Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez Bernardo Pires de Oliveira e o italiano Talmio Pietro, residentes no Estado de S. Paulo.—Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

Expediente de 27 de janeiro de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi demittido, a bom do serviço publico, Oscar Adolpho da Costa Braga do lugar do almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados, e nomeado para o referido lugar Euzébio de Queiroz Mattoso Maia.

Requerimentos despachados

Antonio Delcidio do Amaral, pedindo inscripção de sua filha Thereza Barbosa do Amaral a exames de preparatorios em Ouro Preto, não tendo podido inscrever-se na época fixada por motivo de molestia.—Indeferido, de accordo com o art. 12 das instrucções de 23 de novembro ultimo.

Mario Soares de Moirelles, pedindo admissoão aos exames de portuguez, francez, inglez e latin do 3^o anno do curso do Externato do Gymnasio Nacional, em que foi reprovado.—Indeferido.

Manoel Gomes Tarlé, pedindo a admissião a exame das materias da 3^a serie do curso medio em que foi reprovado na primeira época.—Indeferido.

Dr. Fernando Terra, assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo uma licença de seis mezes o relevação das faltas dadas desde 5 de setembro ultimo, periodo em que aguardava solução ao pedido de prorrogação de licença apresentado ao Congresso Nacional.—Deferido, somente quanto á licença de seis mezes.

Joaquim Leite de Castro, pedindo a admissião de seu filho, alumno do Internato do Gymnasio Nacional, no quadro dos gratuitos.—Dirija-se ao director, a quem compete resolver.

Expediente de 27 de janeiro de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao chefe da policia o recobimento do officio n. 541, de 25 do corrente.

Remetteu-se ao secretario da Faculdade de Medicina o diploma de João Fernandes Pontes.

Requerimentos despachados

Manoel Dixon Alves da Silva. — Como requer.

Frederico da Cruz Secco. — Póde seguir, mediante desinfecção.

Antonio Silva. — Certifique o que constar.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 28 do corrente :

Foi nomeado 2º supplente da 1ª circumscripção suburbana o cidadão Alfredo Lemos.

Concederam-se 30 dias de licença, com o respectivo ordenado, na forma da lei, e para tratamento de saúde, ao inspector seccional da 7ª circumscripção urbana José Luiz Machado, sendo nomeado para substituí-lo interinamente o cidadão Mario da Silveira Macedo.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 28 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento, na forma da lei, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Alfredo Bo.elho Ayrosa de Carvalho, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Augusto Joaquim de Carvalho, 2º escripturario da Alfandega de Santos, pedindo prorrogação de prazo afim de apresenar-se naquelle repartição. — Prorogo por 30 dias.

D. Isabel Thompson Esteves, pedindo expedição do seu titulo de pensionista. — De accordo com o parecer. Passe-se o titulo.

Dr. Amaro Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, fazendo identico pedido. — Passe-se o titulo.

Joaquim José do Rosario, pedindo approvação do plano n. 17, para extracção das loterias da Candelaria, do que é agente geral. — Approvo.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de janeiro de 1902

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 18—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Palhares, Grünh & Comp., proprietarios das aguas mineraes naturaes «Salutaris», resolveu, por despacho de 22 do corrente, autorizar a isenção de direitos de consumo, nos termos do § 33 do art. 2º das disposições preliminares da Tarifa, para 535 caixas, marca «Salutaris», agua mineral natural, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, e contendo cada uma caixa 48 1/2 litros, vastos, destinados ao acondicionamento das mesmas aguas.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 24 do corrente, exarado no officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 8, de 10 do mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro autorizar-vos a remetter aquella repartição, por cuja conta deverá correr a respectiva despeza, 100 exemplares do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, e 200 das instrucções para a execução do de n. 4.059, de 25 de junho de 1901.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de janeiro de 1902

A' Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 3—Devolvendo o processo e titulos das pensões de montepio pretendidas por D. Maria Etelvina da Assumpção Ribeiro e suas filhas Presciliania e Thoreza, na qualidade de viuva e filhas do contribuinte Antonio José da Assumpção Ribeiro, 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 17 do corrente mez, conforme consta do seu officio n. 13, de 18, deixar de julgar legal a referida concessão, por ter sido fixada ás habilitandas maior pensão do que a devida, incluindo-se, contra os preceitos do decreto n. 942 A, de 31 do outubro de 1890, o augmento de 20 % da gratificação que obteve o contribuinte, em razão de antiguidade do serviço publico.

—A' Delegacia fiscal em Matto Grosso:

N. 4—Remettendo o titulo declaratorio da pensão do meio-solho que compete a D. Maria da Conceição Moreira Lara, viuva do major graduado e reformado do exorcito José da Costa Lara, e concedendo, por conta da verba—Pensionistas—do Ministerio da Fazenda o orçamento de 1901, o credito de 900\$, para occorrer ao pagamento da pensão, a partir de janeiro do anno passado.

N. 5—Concedendo, por conta do Ministerio da Guerra e orçamento de 1901, o credito de 333:211\$, por conta das verbas 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 15ª, conforme solicitou o mesmo ministerio em aviso n. 11, de 8 do corrente mez; ficando confirmado o telegramma da mesma data.

—A' Delegacia Fiscal no Piauhy:

N. 6—Remettendo a quantia de 29:400\$ em nickel do novo cunho de 100, 200 e 400 réis.

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 6—22:400\$ idem, idem.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 7 — Concedendo, por conta da verba—Correios—Directoria Geral—Material—Eventuaes—do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e orçamento de 1901, o credito de 200\$, afim de occorrer ao pagamento da respectivas despezas.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 9 — Remettendo dous titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a DD. Maria Theodolinda Gomes Ribeiro e Luiza Maria Gomes Ribeiro, na qualidade de viuva e filha do juiz de direito aposentado Luiz Gomes Ribeiro, e concedendo, por conta da verba—Pensionistas—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 1:200\$, para occorrer ao pagamento das pensões, a partir de janeiro do anno passado.

—A' Directoria Geral da Contabilidade da Guerra:

N. 23—Communicando que, conforme solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 29, de 11 do corrente mez, o Tribunal de Contas registrou o credito de 10:77\$200, aberto pelo decreto n. 4.315, de 10 do mesmo mez, ao mesmo ministerio e orçamento de 1901, afim de poder ser effectuado o pagamento a docentes em disponibilidade dos institutos militares de ensino, de gratificações vencidas em 1898 a 1901, aos quaes se refere o mencionado decreto.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 9—Concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, o credito de 1:588\$886, para pagamento da divida de que são credores D. Rosa Pontenelle Bezerril de Andrade e seus filhos, na qualidade de viuva e filhos do official da Caixa de Economica desse Estado Francisco Xavier do Andrade.

—A' Delegacia Fiscal no Piauhy:

N. 5—Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade de José Antonio de Miranda, e concedendo, por conta da verba—Aposentados—do Ministerio da Fazenda o orçamento de 1901, o credito de 787\$402, afim de occorrer ao pagamento da respectiva despeza.

—A' Delegacia Fiscal em Alagôas:

N. 9—Transmittindo o conhecimento da remessa de 44:800\$, feita á dita Delegacia em moedas de nickel de 100, 200 e 400 réis, do novo cunho, por intermedio do commandante do vapor *Desterro*.

—A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 4—Idem idem a quantia de 11:200\$, idem idem.

—A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 13—Idem idem a quantia de 44:800\$, idem idem.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 9—Idem idem a quantia de 44:800\$, idem idem.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 6—Idem idem a quantia de 11:200\$ idem idem.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 15—Idem idem a quantia de 11:200\$, afim de ser remettida á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 10—Idem idem a quantia de 22:400\$ afim de ser remettida á Delegacia Fiscal em Sergipe.

—A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 6—Idem idem a quantia de 22:400\$ idem idem.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 10—Communicando que, por intermedio do commandante do vapor *Desterro*, seguiu uma remessa, na importancia de 22:400\$, em moedas de nickel de 100, 200 e 400 réis, do novo cunho, com destino á Delegacia no Piauhy, afim de que aquella delegacia providencie para que a mesma remessa seja enviada a seu destino.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 16 — Transmittindo um conhecimento da remessa da quantia de 800:000\$, em notas de diversos valores, que se fez á mesma delegacia, por intermedio do commandante do vapor *Desterro*.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 16 — Remettendo os seis titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Maria Lydia Cavalcanti de Barros e a seus filhos Maria, Adualbaldo, Manoel, Anna e Amerina, na qualidade de viuva e filhos do auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco Crisio Crumencio do Rego Barros, e concedendo o credito de 720\$ para occorrer ao pagamento das pensões da viuva e dos quatro filhos, a partir de janeiro do anno passado.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 11—Remetendo os quatro títulos declaratorios das pensões de montepio que competem aos menores Franco, Miguel, Helena e Virginia, filhos do capitão de fragata graduado, official de fazenda de 1ª classe, Miguel Marques de Souza e concedendo o credito de 750\$, para occorrer ao pagamento das respectivas despesas.

—A' Collectoria do Municipio da Barra do Pirajy :

N. 28 — Recommendando que declare a quem pertence a importancia de 600\$, metade da do 1:200\$ paga por Bernardino Gomes da Rocha e escripturada em receita eventual no balanço dessa collectoria, do 2º quartel de 1901, affirmando que o Thesouro possa fazer o extorno para o deposito, para depois ser autorizada a entrega da que trata o officio dessa collectoria de 29 de junho ultimo.

—A' Collectoria do Municipio de Sant'Anna de Japuhya :

N. 27—Recommendando que recolha aos cofres do Thesouro o saldo do 4º quartel do anno proximo passado e bem assim a importancia relativa á porcentagem que perdeu e aos juros da móra, visto ter expirado no dia 11 do corrente o prazo do recolhimento para o dito saldo.

—A' Collectoria do Municipio de Vassouras :

N. 24—Identico ao de n. 27 a Japuhya, visto haver terminado o prazo a 14 do corrente.

—A' Collectoria de Araruama :

N. 25—Identico ao de n. 24 a Vassouras, visto haver terminado o prazo a 17 do corrente.

—A' Collectoria de Capivary :

N. 26—Identico ao de n. 27 a Sant'Anna de Japuhya, visto haver terminado o prazo a 15 do corrente.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Decisões proferidas em processos de infracção do regulamento do sello

Justino de Andrade.— Considerando verdadeiras as allegações do denunciado. Justino de Andrade, residente á rua da Constituição n. 60, o qual declara não saber ler nem escrever o que, por abuso de confiança, outrem, escrevendo o nome d'elle, denunciado, como assignatura, passou os tres recibos existentes nesse processo, datados, um de 30 de maio, um de 30 de junho e um de 30 de agosto de 1901 (este ultima é posterior a denuncia, que, aliás, a elle se refere), todos em nome de Rosa, mas exhibidos por Francisca Fernandes, analphabeta, a rogo de quem se figura a denuncia assignada por L. Couto, julgo improcedente a mesma denuncia.

O Sr. 4º escripturario Vieira de Almeida, que lavrou o termo de fls. 5, informe aqui em seguida si L. Couto é Lafayette Couto, a quem esta directoria, ultimamente, teve de vedar a entrada na repartição.

Intime-se e publique-se.

Recebedoria, 30 de dezembro de 1901.—
Jansen Muller.

Gaspar Ribeiro & Comp.— Em diversos processos, mandou S. Ex., o Sr. Ministro da Fazenda, que fosse lavrado o termo de que trata o art. 70 do regulamento do sello, e sem o qual haviam sido elles julgados na Recebedoria.

Dahi o despacho de 5 de setembro ultimo, exarado a fl. 4 do presente processo, julgado por meu antecessor sem aquella formalidade, por S. Ex. considerada essencial.

Posteriormente, porém, resolveu S. Ex. que é nullo o processo em que não tenha sido, em occasião propria, lavrado o alludido termo, declarando mais que não pôde

provalecer, em tal caso, a preliminar de preempção de recurso, o que foi communicado em ordem da Directoria do Expediente, publicada no *Diario Official* de 7 do corrente.

Nesta conformidade, é nullo o presente processo, julgado por despacho de 10 de setembro de 1900, que aos denunciados Gaspar Ribeiro & Comp. impoz a multa de 600, do art. 63 do citado regulamento (decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900).

Intime-se este meu despacho aos denunciados e ao denunciante, e seja elle submettido á consideração de S. Ex. o Sr. Ministro, por intermedio da Directoria das Rendas.

Recebedoria, 10 de janeiro de 1902.—
Jansen Muller.

Pereira & Ferreira.—Na conformidade do que ultimamente resolveu S. Ex., o Sr. Ministro da Fazenda, e consta da ordem da Directoria do Expediente, publicada no *Diario Official* de 7 do corrente, é nullo o presente processo, visto não ter sido em occasião opportuna—no acto da apresentação da denuncia—lavrado o termo de que trata o art. 70 do regulamento do sello, annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Reporto-me ao despacho hoje por mim proferido em processo identico, iniciado por denuncia dada contra os commerciantes Gaspar Ribeiro & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 37.

Intime-se este despacho aos denunciados Pereira & Ferreira, estabelecidos á praça do Mercado ns. 81 e 82, aos quaes por meu antecessor, em despacho de 8 de outubro de 1900, fôra imposta a multa de 600\$ por falta de sello em uma nota de batatas e cebolas, e intime-se tambem ao denunciante Francisco José da Silva Bastos.

Depois do que, submeta-se este mesmo despacho á consideração de S. Ex., o Sr. Ministro, por intermedio da Directoria das Rendas.

Recebedoria, 10 de janeiro de 1902.—
Jansen Muller.

Decisões proferidas em processos de infracção do regulamento dos impostos de consumo

Carlos Joaquim da Silveira.—De accordo com o parecer do Sr. sub-director e considerando que o negociante Carlos Joaquim da Silveira, estabelecido á rua Visconde do Uruguay n. 150, em Nitheroy, produziu sufficiente justificação, instruida de dous attestados não contestados pelo Sr. agente fiscal atuante em sua informação de fl. 4 v, tomo em consideração o auto de fl. 1, não obstante nelle citar duas vezes a abreviatura — Sr. — que o Conselho de Fazenda tem salientado como indo de encontro ao paragrapho unico do art. 22 do regulamento n. 3.652, de 22 de maio de 1900, que manda escrever por extenso todas as palavras e algarismos, o julgo improcedente, recorrendo, entretanto, para a instancia superior. Intime-se e publique-se.

Recebedoria, 30 de dezembro de 1901.—
Jansen Muller.

V. A. de Pereira & Irmão.—Imponho á firma V. A. de Pereira & Irmão, á rua da Misericórdia n. 82, a multa de 300\$, pelo facto de não ter registrado neste anno o seu estabelecimento de especialidades pharmaceuticas.

Recebedoria, 30 de dezembro de 1901.—
Jansen Muller.

Philomeno Grossi.—Attenta as razões constantes da petição junta (protocollo de abril de esse anno, fls. 208), e de accordo com o parecer da subdirectoria, emitto no pro-

cesso concernente á mesma petição, julgo inapplicavel a multa, comminada no art. 27, letra a, do regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900, e recorro para a instancia superior.

Recebedoria, 30 de dezembro de 1901.—
Jansen Muller.

Ezequiel Martins Henriques.—Tendo sido decretada em 14 de dezembro do anno passado (1900) a fallencia do negociante Ezequiel Martins Henriques e a mesma arcaçada pelos syndicos, não estando ainda encerrado o respectivo processo na data de 23 de abril deste anno, quando contra o mesmo negociante, pelo facto de não ter registrado o seu estabelecimento, á rua do Cattete n. 163, para poder expor á venda preparados de fumo, bebidas e outros generos sujeitos ao imposto de consumo, foi lavrado o auto de fl. 1, e á vista da informação do Sr. agente fiscal atuante, á fl. 4 v., julgo improcedente o referido auto e recorro deste despacho para a instancia superior. Intime-se e publique-se.

Recebedoria da Capital Federal, 30 de dezembro de 1901.—
Jansen Muller.

Wolfgang Pereira da Cunha.—A' vista do auto de fl. 1, de que consta ter Wolfgang Pereira da Cunha, estabelecido com charutaria e pequeno fabrico de preparados de fumo, á rua Larga de S. Joaquim, n. 72, vendido fumo sem a competente estampilha, e sendo improcedentes as allegações do autuado, satisfactoriamente refutadas pelo Sr. agente fiscal atuante, Alfredo Bittencourt, art. 2º respondendo que o referido autuado é um resignante, imponho-lhe a multa de 1.000\$, nos termos do art. 27, letra e, do regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900, combinando com o paragrapho unico do mesmo artigo. Intime-se e publique-se.

Recebedoria, 30 de dezembro de 1901.—
Jansen Muller.

Francisco Ferreira Leal & Comp.—Imponho aos autuados, Francisco Teixeira Leal & Comp., de conformidade com o art. 27, letra a, do regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900, a multa de 300\$, por não terem tirado a patente de registro, a que eram obrigados como negociantes de tecidos.

Recebedoria, 30 de dezembro de 1901.—
Jansen Muller.

Pereira Ramos & Comp.—Imponho aos commerciantes Pereira Ramos & Comp., estabelecidos á rua Theophil Ottoni n. 178, a multa de 300\$, do art. 27, letra a), do regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900, pelo facto de exporem á venda fumo, bebidas e outros generos sujeitos ao imposto de consumo, sem terem tirado as competentes patentes de registro.

Recebedoria, 30 de dezembro de 1901.—
Jansen Muller.

Eduardo Gonçalo.—Envolvendo o auto de fl. 1, base deste processo, acção criminal, visto a referencia que nelle faz o Sr. agente fiscal á letra r do art. 27 do regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900, o não tendo sido assignado por testemunhas, como exige o regulamento da fiscalização, annexo ao decreto n. 3.650, de 22 de maio do mesmo anno de 1900, em nota ao modelo A, julgo nullo o mencionado auto e recorro deste despacho para a instancia superior.

Recebedoria, 30 de dezembro de 1901.—
Jansen Muller.

Antonio Miranda Barros.—Envolvendo o auto acção criminal, visto a referencia que nelle faz o Sr. agente fiscal á letra r) do art. 27 do regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900, e não tendo sido assignado por

testemunhas, como exige o regulamento da fiscalização annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio do dit. anno de 1900, em nota ao modelo A—; julgo sem effeito o alludido auto, como reconhece o proprio agente fiscal que o lavrou, o Sr. E. Agostini.

Recorro deste despacho para a instancia superior.

Recobedoria, 30 de dezembro de 1901.—
Jansen Muller.

José Ferreira Ribeiro—Não estando provado que pertencessem ao negociante José Ferreira Ribeiro, estabelecido com casa de calçados á rua do Carmo n. 4, os seis pares de sapatos apprehendidos pelo Sr. agente fiscal Piros Ferreira o de que trata o auto de fl. 1; antes deprehendendo-se da justificação documentada do autuado, a qual o mesmo Sr. agente fiscal não contesta em absoluto, que os ditos seis pares de sapatos pertenciam a uma senhora que pouco antes havia entrado no estabelecimento e os offerecia á venda, julgo improcedente o mencionado auto, lavrado contra o referido negociante José Ferreira Ribeiro, o recorro desta decisão para a instancia superior.

Recobedoria, 4 de janeiro de 1902.—
Jansen Muller.

Plácido & Matheus.—Tendo os negociantes Plácido & Matheus feito aquisição de um barril de vinagre nacional para seu uso particular, como declara o Sr. agente fiscal no auto que lavrou, e não para vendel-o como retalhista, não sendo, portanto, obrigados a conservar no mesmo barril as estampilhas que da fabrica de Ferreira Braga & Comp. acompanharam o producto, ainda que o desstinassem ao consumo de sua casa de pasto, á rua do Ouvidor n. 8, julgo improcedente o referido auto, lavrado contra os ditos negociantes Plácido & Matheus, e recorro deste despacho para a instancia superior. Intime-se e publique-se.

Recobedoria, 4 de janeiro de 1902.—
Jansen Muller.

Cardoso Gouvêa & Comp.—Imponho aos negociantes Cardoso Gouvêa & Comp., estabelecidos á praça das Marinhas ns. 232 a 235, a multa de 500\$ ao art. 27, letra c), do regulamento 3.622, de 26 de março de 1900, pelo facto de haverem exposto á venda como contendo *vermouth*, sellado com estampilhas no valor de 11\$500, um barril de decimo, contendo vinho artificial, em quantidade de 45 litros, pelo que as estampilhas deviam ser no valor de 67\$500, conforme o § 2º do art. 12 do citado regulamento.

Recobedoria, 30 de dezembro de 1901.—
Jansen Muller.

J. Galhardo de Freitas & Comp.—Julgo improcedente o auto de fl. 1, lavrado contra J. Galhardo de Freitas & Comp., estabelecidos como retalhistas á rua da Independencia n. 20 em Nitheroy, não tendo responsabilidade alguma a firma Souza Costa & Comp., que prova haver sido pago na Alfandega do Rio Grando o imposto do peixe de que trata a guia n. 116, que apresenta. Recorro deste despacho para a instancia superior.

Recobedoria, 30 de dezembro de 1901.—
Jansen Muller.

Manoel Peon Gonzalez—Imponho a Manoel Peon Gonzalez, estabelecido á rua dos Invalidos n. 118, a multa de 300\$ comminada no art. 27, letra a), do regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900, pelo facto de não haver registrado o seu estabelecimento.

Recobedoria, 30 de dezembro de 1901.—
Jansen Muller.

Dispensa dos Operarios da Fabrica de Tecidos Corcovado—Imponho á sociedade Dispensa dos Operarios da Fabrica de Tecidos Corcovado, a multa de 300\$ (do art. 27,

letra a) do regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900, por não ter a mesma sociedade tirado as patentes de registro para poder negociar em bebidas e outros generos sujeitos ao imposto de consumo.

Recobedoria, 30 de dezembro de 1901.—
Jansen Muller.

Nicoláo Sandruz—Por despacho de 23 de janeiro deste anno, exarado na guia de collecta do imposto de industrias e profissões, n. 11.573, fora mandado inscrever em lançamento o autoado, Nicoláo Sandruz, pela casa n. 101 á rua Marechal Floriano Peixoto, com o commercio de armario. Pela patente de registro n. 911, série C, expedida em 6 de março, vê-se que na mesma casa estava estabelecido com o mesmo genero de negocio a firma Jorge Caran & Comp.

Na petição de 23 de maio, apresentada por Nicoláo Sandruz no dia seguinte ao em que contra elle fôra lavrado o auto, limita-se o autoado, sem se referir ao auto, a pedir que se mande passar para o seu nome a patente tirada em nome da firma Jorge Caran & Comp.

Intimado para dizer sobre o auto, o autoado nada allegou em sua defesa.

Acresce que a alludida patente de registro, ou por falta de communicação, no devido tempo, de mudança de proprietario ou alteração de firma, ou por não ter sido concedida em nome do proprietario do estabelecimento, si este era um só, ficou sem effeito e como tal já estava quando, em 22 de maio, foi lavrado o auto.

Por estes fundamentos e á vista do disposto no art. 8º do regulamento (decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900), julgo procedente o auto de fl. 1 e imponho ao autoado Nicoláo Sandruz, a multa de trezentos mil réis, comminada no art. 27, letra a, do citado regulamento.

Intime-se e publique-se.

Recobedoria, 30 de dezembro de 1901.—
Jansen Muller.

José Abudo—Considerando aceitaveis as explicações de D. Elisa Maroni, constantes de sua defesa á fl. 2 e attendendo a que se trata de uma estrangeira, desconhecendo a exigencia regulamentar, a qual tinha ficado havia poucos dias com o botequim, onde foram encontradas seis garrafas com bebidas, algumas das quaes com a estampilha já inutilizada, o que se explica pelo facto de já ter sido iniciado o respectivo consumo, julgo, do accordo com o parecer do Sr. sub-director, improcedente o auto de fl. 1, aliás lavrado contra José Abudo, e recorro deste despacho para a instancia superior. Intime-se e publique-se.

Recobedoria, 30 de dezembro de 1901.—
Jansen Muller.

Joaquim da Costa—Provado como está que Joaquim da Costa, estabelecido á rua da Harmonia n. 66, expoz á venda diversos pares de botinas e um par de sapatos de couro, sem estarem estampilhados, e attentas as circunstancias do processo, imponho ao mesmo Joaquim da Costa a multa de um conto de réis, grau maximo da pena comminada no art. 27, letra e), do regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se e publique-se.

Recobedoria, 30 de dezembro de 1901.—
Jansen Muller.

Gonçalves & Gomes—Imponho aos commerciantes Gonçalves & Gomes, estabelecidos á rua da Misericórdia n. 6, nesta cidade, e aos fabricantes Joaquim de Santis & Comp., estabelecidos em S. Paulo, á rua do Gazometro n. 96, a multa de 500\$ e a de 1:000\$, respectivamente, por falta de sello em conservas de carne, nos termos do

art. 63, combinado com o art. 27, letras c) e j), do regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se e publique-se.

Recobedoria, 8 de janeiro de 1902.—
Jansen Muller.

Alexandre Pacheco & Pinto—Provado como está e se verifica do proprio auto, base deste processo, que o garrafão contendo vinagre encontrado em poder dos autoados, Alexandre Pacheco & Pinto, estabelecidos com casa de pasto, á rua Vinte Quatro de Maio n. 90 A, era para o consumo da mesma casa de pasto e não para venda a retalho, não tinham os autoados obrigação, como consumidores, de conservar ou exhibir sello no referido garrafão, do mesmo modo que não a tinham, quanto ao barril em que encheram o dito garrafão; e, pois, é improcedente, o assim o julgo, o auto contra elles lavrado, o qual, em gráo de recurso, submetto á instancia superior. Intime-se e publique-se.

Recobedoria, 13 de janeiro de 1902.—
Jansen Muller.

Pereira & Rocha.—A vista da defesa dos autoados, cuja firma é Pereira, Rocha & Comp., conforme está na guia de collecta n. 6.755, inscripta no lançamento do imposto de industrias e profissões em data de 14 de maio ultimo, e nas patentes de registros, aqui juntas, ns. 963, serie A, expedida em 19 de janeiro e 688 (gratis), expedida em 21 do mesmo mez de janeiro, e não Pereira & Rocha, como se afigurou ao Sr. agente fiscal, o de accordo com o parecer do Sr. sub-director, julgo improcedente o auto, base deste processo e recorro desta decisão para a instancia superior. Intime-se e publique-se.

Recobedoria, 13 de janeiro de 1902.—
Jansen Muller.

Requerimentos despachados

Francisco Carolino do Mondonga Lins.—Prove o supplicante o que allega.

Costa & Coutinho.—Transfira-se.

Antero & Comp.—Idem.

Companhia Ferro Carril e Hotel do Corcovado.—Junto a peticionaria contra-fé referente á intimação e informe a Sub-Directoria sobre a procedencia da divida ajuzada.

João da Costa Guimarães.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Miguel Maria Ferreira Ornollas.—Indoferido, á vista do parecer.

João da Silva Carrão.—Dirija-se á Directoria de Rendas do Thesouro Federal ou aguardo a sua decisão.

Antonio Cerqueira da Motta.—Sellando a inclusa contra-fé, annulle-se a divida ajuzada della constante e officie-se á Directoria do Contencioso.

Laura Candida das Chaves Rezende.—Annulle-se a divida ajuzada, constante da inclusa contra-fé n. 468 serie D. E. referente ao exercicio de 1893, e bem assim a divida de 1892, juntando a parte a respectiva contra-fé; officie-se a respeito á Directoria do Contencioso.

Barão de Capanema.—Annulle-se a divida ajuzada constante da inclusa contra-fé n. 1.084 D E e officie-se á Directoria do Contencioso.

William H. Hodge.—Transfira-se para o nome do menor Guilherme, filho de William H. Hodge.

Francisco de Paula das Chagas Leite.—Annulle-se a divida ajuzada, constante da inclusa contra-fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

D. Maria Luiza do Valle e Silva.—Declare a peticionaria em que data entrou nesta repartição o requerimento a que alludo.

Horacio José Lemos.—Prove o allegado. Antonio Gonçalves de Carvalho.—Proceda o Sr. encarregado do 5º districto á verificação local.

Vicente Selane.—Prove o peticionario o direito de propriedade.

Machado & Almeida. — Digam os interessados sobre o parecer opposto á sua pretensão.

José Vieira Goulart.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Joaquim José de Carvalho.—Diga a parte sobre o parecer opposto á sua pretensão.

Ministerio da Marinha

Expediente de 7 de janeiro de 1902

Ao Ministerio da Guerra, reiterando o pedido de indemnisação da quantia de 2:834\$592 feito em 22 de outubro do anno findo.

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, renovando o pedido de indemnisação feito em aviso n. 1.350, de 22 de outubro do anno passado, da quantia de 5:525\$750.

Dia 8

● A' Contadoria, mandando addir ao serviço dessa repartição o ex-secretario do extincto Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco João Sabino Pereira Giraldo, na qualidade de funcionario vitalicio, actualmente em disponibilidade. — Communicou-se á Capitania do Porto de Pernambuco.

— Ao quartel general, communicando haver resolvido que seja adoptado o projecto organizado pelo 2º tenente Amphiloquio Reis, de um systema de signaes convencionaes para serem feitos, quer pelos navios da ars

mada, quando, á noite, demandarem portos nacionaes, quer pelas fortificações ou atalhas dos ditos portos, em taes occasiões; e que seja elogiado em ordem do dia o referido official.

Ministerio da Marinha—2ª secção—N. 15 —Capital Federal, 8 de janeiro de 1902.

Sr. chefe do Estado-Maior General da Armada—Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi mandar observar, na distribuição das peças de uniforme aos inferiores e praças do corpo de infantaria de marinha a tabella que a este acompanha, em substituição da que foi mandada adoptar pelo aviso n. 1.316, de 3 de julho de 1895.

Assim, fica resolvido o objecto do vosso officio n. 695, de 26 de outubro do anno proximo passado.

Saude e fraternidade.—José Pinto da Luz.

TABELLA PARA DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ÁS PRAÇAS DO CORPO DE INFANTARIA DE MARINHA

Distribuição	1º uniforme						Panno				Brim		Algodão		Couro		Colcha branca	Cobertor de lã	Colchões	Traveseiro					
	Dolman	Calças	Capacete	Capa para capacete	Platinas (pa.)	Lavias (par)	Polainas brancas (par)	Dolman	Calças	Capote	Gorro	Polainas	Dolman pardo	Calças pardas	Calças brancas	Camisas					Ceroulas	Paros de meias	Gravata	Sapatos (pa.)	
Ao assentar praça.....	1	1	1	3	1	1	2	1	1	1	2	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1
1º semestre.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	3	1	1	1	1
2º >	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	3	1	1	1	1
3º >	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	3	1	1	1	1
4º >	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	3	1	1	1	1

Observações — Os semestros dos inferiores serão iguaes aos das praças do pret com as seguintes alterações: 1ª, ao serem promovidos, receberão 1 mala, 1 banda de lã, 1 camisa de plastron, 1 divisa do galão e 2 de panno; 2ª, em todos os semestros receberão 2 camisas de plastron; 3ª, as divisas de panno terão a duração de dous annos, as de algodão de tres annos e a banda de lã terá a duração de dous annos. Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 8 de janeiro de 1902.—José Pinto da Luz.

Dia 9

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo o pagamento da divida de exercicio findo, na importância de 42:290\$671, do que é credor o capitão de fragata Aris-tides Monteiro de Pinho, conforme o processo que se lhe remette.

— Ao Quartel General, declarando, para que chegue ao conhecimento do interessado, que o pedido de trancamento de conta, feito pelo cirurgião de 4ª classe Dr. Wenceslão Francisco Magarão, só poderá ser attendido depois que forem onviados á Contadoria da Marinha os livros da respectiva escripturação.

Dia 10

Ao Tribunal de Contas, declarando que o credito de 3:435\$251, pedido por conta da rubrica 9ª do orçamento de 1901, para a Delegacia no Pará, destina-se ao pagamento do saldo das praças do corpo de marinheiros nacionaes alli estacionadas até o fim do anno passado.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorizando a aquisição de uma bomba, systema Japy, para o cruzador-torpedeiro *Tymbira* pelo preço de 12)000.

— Ao Hospital de Marinha, declarando que são admittidos como alumnos pensionistas gratuitos daquelle hospital os 3ºs annistas da Faculdade de Medicina José Jayme de Almeida Pires e Manoel Alexandro Marcondes Machado.—Communicou-se ao Quartel General e á Contadoria.

— A' Escola Naval, autorizando: A transferir o alumno Alvaro Coutinho Ferreira Pinto do curso de machinas para o de marinha, si houver vagas nessa escola que permitam a mesma transferencia; A conceder ao aspirante do 3º anno do curso dessa escola Franklin Villaboim dous mezes de licença, para tratamento de sua aude;

A licenciar todos os aspirantes e guardas-marinha alumnos, ultimamente reprovados em uma cadeira ou em uma ou mais aulas, afim de, sem a pela da disciplina militar, prepararem-se para os exames que, em virtude do decreto n. 4.313, de 8 do corrente, devem fazer em março.

— Ao Arsenal do Pará, transmittindo a consulta do conselho naval, sob n. 8.614, de 24 de dezembro ultimo, relativa á contagem do tempo de serviço do fallecido operario de 1ª classe da officina de machinas dessa arsenal Hemetorio Campos Guimarães.

— A' Capitania de Pernambuco, transmittindo, já assignadas, as cartas dos machinistas mercantes Manoel Alexandro Vianna e Antonio Alves Cazado.

— A' Capitania das Alagoas, remetendo, já assignada, a carta do machinista mercante João Alves de Souza Brazil.

— A' Contadoria, mandando lavar o competente ajuste com Felismino Soares & Comp., de accordo com a proposta que apresentou, para a installação de luz electrica nas torpedeiras *Pedro Ivo* e *Pedro Affonso*, comprehendendo a montagem dosapparelhos «Conz» nas referidas torpedeiras e na *Pedro Gonçalves* — Communicou-se ao Quartel General.

Dia 11

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo a transferencia do peculio que constituiu como aprendiz marinho da escola do Estado de S. Paulo o ex-marinho nacional Antonio Moreira Ramos, para a pagadoria da Marinha, afim de ser entregue ao mesmo que o reclama.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remetendo as cópias dos termos de obito do fogueista Simon Odísio, fallecido a bordo do vapor nacional *Castilla*, e dos passageiros de 3ª classe do *Paraense* Paulino

José Ferreira, Curdulino Rodrigues da Silva, José Felício, Maria Henriqueta da Silva e Marcolino Ribeiro, todos em viagem no rio Jurua, em abril do anno proximo passado.

Transmittindo as cópias dos termos do nascimento, lavrados a bordo do vapor nacional *Paraense* e relativos a duas crianças, filhos de José Carlos Bandoeira e Luiza Candida da Gloria, e de Antonio Corrêa e Francisca Rodrigues Vianna, passageiros do dito vapor, quando em viagem no rio de Jurua, em abril do anno passado.— Ao Ministerio da Relações Exteriores.

Transmittindo o requerimento que ao mesmo dirige o capitão-tenente Francisco do Barros Barreto, pedindo pagamento de uma gratificação a que se julga com direito, em consequencia de ter servido em commissão no ex-territorio contestado do Amapá, commandando a canhoneira *Guarany*, então ao serviço daquelle ministerio.

— Ao Quartel General, autorizando a mandar dar despeza, ao commandante do estabelecimento naval de Itaquí Joaquim Bartholomeu da Silva Santos dos objectos constantes da relação que enviou o mesmo quartel general, na forma do aviso n. 776, de 18 de maio de 1880, com excepção dos artefactos de guerra, que se ordena serão remetidos á Directoria de Artilharia do Arsenal de Marinha desta capital.

— A' Capitania do Porto da Bahia, declarando:

Que já foram concedidos á Delegacia Fiscal alli estabelecida todos os creditos pedidos para despezas deste ministerio, até o fim do exercicio de 1901.

Para que chegue ao conhecimento do interessado, que, para se poder resolver sobre o requerimento de Antonio Rodrigues de Oliveira, amanuense do extincto Arsenal de Marinha daquelle Estado, torna-se necessario que elle apresente cortidão passada pela Delegacia Fiscal provando qual o ul-

timo pagamento de vencimentos que lhe foi feito.

—Ao Quartel-General:

Mandando incluir no Asylo de Invalidos da Patria o foguista de 1ª classe Fidelis Junqueira;

Mandando entregar ao alferes reformado do exercito Joaquim Pereira de Oliveira seu filho menor Amando Vilhena de Oliveira, alistado na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grandé do Sul.

—A Escola Naval:

Autorizando, de accordo com a disposição contida no paragrapho unico do art. 100 do regulamento annexo ao decreto n. 3.652, de 2 de maio de 1901, a eliminar dessa Escola o alumno paisano Alvaro Barcellos da Cunha;

Permittindo que conceda ao aspirante do 3º anno Manoel Vieira Torres duas mezas de licença, para tratamento de sua saúde.

—Ao Arsenal do Rio de Janeiro, recomendando que providencie afim da serem remetidos pela Directoria de Construções Navaes dosse arsenal á casa Wilson, Sons & Comp. os planos para a construcção dos pequenos botes para as torpedeiras, de que está encarregada a mesma casa.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1902

Antonio José Caetano Junior, propondo a venda ao Ministerio da Guerra de 200 exemplares do—Repertorio da legislação sobre docas, portos maritimos e terrenos de marinhas—de que é autor.—Não convem a aquisição.

Tenente Manoel Joaquim da Silva Maia, requerendo que se lhe ajustem contas de vencimentos.—Proceda-se ao ajuste, de accordo com a informação da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Segundo-tenente Themistocles Nina Rodrigues, solicitando permissão para gosar no Maranhão a licença que obteve para tratamento de saúde.—Já foi attendido.

Sargento Affonso Ferreira Moreira, pedindo licença para matricular-se na Escola do Rio Pardo.—Indeferido, por não satisfazer a 5ª clausula do art. 69 do regulamento vigente.

Alferes Guilherme Firmino Ligorio Ribeiro Doria, requerendo ser transferido do 13º para o 1º regimento de cavallaria.—Indeferido.

Alferes-alumno Manoel Vitorbo do Carvalho Silva, solicitando que seja sustada a sua contribuição para o montepio militar e restituição do que a este titulo tom sido de contado de seus vencimentos.—Restitua-se, quanto á parte referente ao exercicio não encerrado, solicitando do Ministerio da Fazenda a restituição relativa aos exercicios de 1893 a 1900.

Collegio Militar — N. 1.790 — Capital Federal, 25 de janeiro de 1902.

Sr. marechal João Nepomuceno de Medeiros Mallet, Ministro o Secretario dos Negocios da Guerra.

Diz O Paiz de hoje, sob a epigrapho—Collegio Militar—que, subscripta por alguns officiaes do exercito, recebeu uma carta, na qual os mesmos referem que pelo commandante deste collegio foi mandado publicar mandado de despejo para os alumnos cujos paes não satisficam suas contribuições até 8 de fevereiro proximo. Allegam os referidos officiaes que a maioria dos devedores do collegio é de pobres, pauperrimos officiaes, que matriculando seus filhos na classe dos contribuintes, o fizeram esperando que breve passariam a gratuitos e pedem-vos por fim, fazendo-vos

justas e lisongeiras referencias, dispensa do pagamento sinão de toda a divida contrahida, fazer-lhes carga sómente de roupa e livros fornecidos a taes alumnos, e allegam, por ultimo, que as economias do collegio são bastantes para os grandes melhoramentos executados por sua cuidadosa direcção, sem ser preciso negar-se o pão do espirito a alumnos já matriculados, filhos de pobres officiaes que procuram o collegio, não só pela sua brilhante direcção e distincto corpo docente, como principalmente pelo meio mais compativel com seus poucos recursos. E, finalmente acrescentam, parece, pois, este o espirito do seu benemerito fundador.

A vista do exposto e de accordo com as orçens em vigor, cabo-me, Sr. marechal, informar o seguinte: Existem neste collegio duas classes de alumnos, uma de gratuitos e outra de contribuintes, sendo a primeira destinada aos filhos de militares e a segunda aos menores procedentes de outras classes sociaes.

Na classe dos gratuitos só os orphãos são isentos da taxa e qual-quer despeza, sendo que os filhos de officiaes effectivos do exercito e armada o bem assim os filhos de officiaes reformados e honorarios que percebam vencimentos dos cofres publicos são obrigados a entrar com todo o enxoval marcado para os contribuintes, e isso tudo de accordo com o art. 34 do regulamento em vigor, tendo mais, pelo art. 35 do mesmo regulamento, esses alumnos a obrigação de entrar com os livros de que precisam.

Ora, alguns officiaes dos que teem aqui filhos deixaram de entrar com as quantias correspondentes a essas despesas a que são obrigados, ficando o collegio sobrecarregado com despesas que poderia deixar de fazer.

Este commando costuma, para garantir o interesse do Estado, estabelecer a condição de, ou o official entrar desde logo, no começo do anno, com o enxoval necessario e livros precisos a seu filho, ou então depositar no cofre do collegio a quantia de 100\$, correspondente a essas despesas durante o anno.

Essa quantia, como se vê, Sr. Ministro, paga por anno, não é exaggerada nem mesmo para um alferes, e insignificante para officiaes superiores e generaes.

Pois bem, é esta a unica despeza que, de accordo com as disposições regulamentares, mando cobrar dos officiaes acima referidos.

E, si é insignificante essa quantia para cada official, não o é assim para o cofre do collegio, pois a somma de parcelas insignificantes pôde dar um total elevado, como acontece actualmente, em que a quantia correspondente ao total dessa divida de alguns officiaes eleva-se a cerca de dez contos de réis (10:000\$000).

Permitti, Sr. marechal, passar a outro ponto da publicação que respondo.

O § 1º do art. 32 do actual regulamento só permitta a matrícula de um filho, na classe dos gratuitos, aos officiaes acima mencionados, disposição bastante justa, afim de servir a um maior numero.

Para fugir a essa restricção, official ha que colloca aqui um filho gratuito e outro contribuinte, o depois nega-se a pagar a contribuição correspondente, allegando sua qualidade de militar.

Como vedes, a administração não pôde concordar com esses abusos e naturalmente ha de dar providencias para fazel-os cessar, e foi o que fez este commando, avisando os interessados, com antecedencia de um mez, pelos jornaes, depois do ter feito innumeras vezes por carta ou de viva voz, que viessem satisfazer seus compromissos, sob pena de serem obrigados seus filhos, tudo de accordo com a autorização que lhe foi concedida por aviso de 5 de março de 1896.

Não é, Sr. Ministro, uma questão de dinheiro a exigencia deste commando em co-

brar estas dividas, mas sim de justa e moralizadora equidade, em vista da restricção do artigo citado, que veda que o official tenha mais de um filho educando-se aqui gratuitamente, e quando, por falta de vagas, se nega matrícula aos orphãos.

Penso que foi esse o espirito do benemerito fundador do collegio.

Além dos officiaes acima referidos, acham-se em debito alguns civis, que teem seus filhos na classe dos contribuintes, e aos quaes do mesmo modo se referem os editaes publicados.

A esses, com maioria de razão, tem este commando so dirigido por diversas vezes, afim de satisfazerem seus compromissos que se elevam á quantia de 22.000\$000.

Devo, por ultimo, informar-vos que, embora autorizado, não farei o desligamento annuncia o nos editaes, antes de entender-me pessoalmente com V. Ex., que se dignará transmitir-me suas ordens, certo de que não tenho sinão o desejo de servir a nossos camaradas, desde que seus interesses sejam legitimos e não offendam direitos de outros.

Saude e fraternidade.—José Alipio Macedo da Fontoura Costallat, coronel commandante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 27 de janeiro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 495\$ a diversos, de predios occupados por escriptorios e depositos de materias da Inspeção Geral das Obras Publicas durante o mez de dezembro proximo findo, requisitado por officio n. 22 (aviso numero 239).

Dia 28

De 72\$600 a Louzinger & Comp., fornecimentos á Fiscalização das Estradas do Ferro Corcovado e Ferro Carril de Itaguahy, em dezembro ultimo (aviso n. 240);

De 600\$, gratificação ao Dr. Bernardo Ribeiro de Freitas, delegado da Estatística em Pernambuco, correspondente ao mez de dezembro ultimo (aviso n. 241);

De 12:150\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela quarta viagem na linha do norte, feita pelo paquete Santos, em novembro ultimo (aviso n. 242);

De 12:150\$ ao mesmo, idem pela terceira viagem na mesma linha, pelo paquete Pernambuco, em novembro ultimo (aviso numero 243);

De 2:250\$ ao mesmo, idem pela viagem na linha fluvial de Santa Catharina, pelo vapor Laguna, em novembro ultimo (aviso n. 244);

De 12:500\$ á Empreza Viação do Brazil, idem pelas viagens, no mez de dezembro ultimo (aviso n. 245);

De 37\$880 á Leopoldina Railway Company Limited, passagens concedidas a imigrantes, em outubro e novembro ultimos (aviso n. 249);

De 31:869\$840, á Amazon Steam Navigation Company Limited, subvenção pelas viagens nas linhas de Manaus, Macapá, Bayão, Iquitos, Maleira, Purús, Araguary e Negro, em outubro ultimo (aviso n. 250);

De 800\$610 ao Lloyd Brasileiro, passagens concedidas em 1899 (aviso n. 251);

De 4:45—13—0 ou 99\$402, ao cambio de 11 33/64, a Wilson Sons & Comp., carvão fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo (aviso n. 253);

De 4:10—7—6 ou 216\$227, ao mesmo cambio, aos mesmos; idem á mesma, em setembro ultimo (aviso n. 254).

— Providenciou-se :

Sobre a transferencia da quantia de 200\$, para a Delegacia em Pernambuco, afim de occorrer ás requisições do administrador dos Correios do mesmo Estado (aviso n. 246) ;

Sobre a annullação, por transferencia, á Delegacia em S. Paulo, da quantia de 1:000\$, para o mesmo fim (aviso n. 252).

— Transmittiu-se ao mesmo ministerio a relação nominal do pessoal constante da verba 17ª do art. 17 da lei n. 831, de 30 de dezembro de 1901, afim de servir de base á organização da folha do Thesouro Federal para pagamento do dito pessoal durante o corrente anno (aviso n. 248).

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 28 de janeiro de 1902

Augusto Cambrala, pedindo reconsideração do despacho de 12 de abril do anno passado que indeferiu o pedido de titulo de garantia provisoria para sua invenção de um apparelho denominado «Giradora enciclopédica» destinado a jogos de salão e logares publicos.—Indeferida, nos termos em que é feita a petição. A garantia provisoria só é concedida ao inventor que antes de obter privilegio pretende experimentar em publico o seu invento ou exhibi-lo em exposição official.

O concessionario do titulo provisorio, sob pena de perder a garantia, não pôdo fazer uso da industria privilegiada.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 27 do corrente foram prorogadas:

Por 30 dias, com vencimentos, na fórma da lei, a licença em cujo gozo se acha o machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel José Gaudencio para tratar de sua saúde;

Por 90 dias, com vencimentos, na fórma da lei, a licença em cujo gozo se acha o conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Cavalcante Pestana, para tratar de sua saúde;

Por 90 dias, com vencimentos, na fórma da lei, a licença em cujo gozo se acha o conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio José Teixeira Guimarães, para tratar de sua saúde.

— Por outras de 23 do corrente, foram dispensados os engenheiros João Ernesto Rodocanaki do cargo de fiscal da Estrada de Ferro da Victoria ao Pessanha e Manoel Urbano de Albuquerque Godim de fiscal interino da Estrada de Ferro do Natal a Nova Cruz.

Epediente de 28 de janeiro de 1902

Por aviso desta data, autorizou-se a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande a substituir os dous pontilhões de dous e de quatro metros projectados na varzea do Rio Putinga, da linha ferrea em construcção, por um pontilhão de oito metros de vão naquelle ponto, bem como a mudar a ponte de 25 metros do Rio das Antas, da linha em trafego, para o rio Cachoeiro, onde se acha projectada uma de 15 metros, insufficiente para a vassão desse rio.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda em resposta ao seu aviso de 16 de dezembro ultimo, n. 183, que a Repartição de Aguas e Esgotos de S. Paulo, é uma repartição official daquelle Estado.

— Attendendo ao que reclamou o presidente da Administração do Patrimonio da Igreja Evangelica, que diz não ter ajuda recebido a importancia por que vendeu o terreno n. 16 da rua Vinte e Quatro de Maio, cujo contracto promissorio foi assignado na directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 3 de novembro de 1900, e a escriptura definitiva em 21 de março do anno proximo passado, reiterou-se ao Ministerio da Fazenda o pedido feito em aviso n. 1.207, de 4 de junho daquelle anno, afim de que seja effectuado o pagamento relativo á aquisição de tal terreno.

— Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que fica approvada a minuta do contracto a esobrar com A. Thun para o serviço de descarga e transporte de material fixo, rodante e outros, consignados ou pertencentes áquelle estrada, devend ser, porém, o quinto periodo da clausula V, assim redigido: «Fica concedido á estrada, para receber do contractante, sem pagamento de estadia, com relação ás embarcações deste, o prazo de dez dias, contados desde o dia do recebimento das mercadorias a bordo dos navios.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, conforme solicitou por aviso de 6 de setembro ultimo, o orçamento a prasntado pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 1:659:350, das obras de que carece o edificio onde funciona a Delegacia do Thesouro Federal em Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes.

— Foram transmittidos ao Ministerio da Fazenda, conforme solicitou em aviso n. 151, de 15 de outubro ultimo, a plan a do terreno e predios pertencentes ao extincto Arsenal de Marinha de Pernambuco, cedidos á Comissão de Melhoramento do Porto do Recife, e descriptção acompanhada de uma relação onde consta os valores dados a cada um dos mesmos predios e terrenos.

— Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a encomendar á fabrica Heywood Brothers & Wakefield Company, de Wakefield, Mass, Estados Unidos da America do Norte, por intermedio de seu representante nesta Capital, 50 pares de cadeiras para carros de 1ª classe, denominadas «Double Revolving Car Seats», ao preço de £s. 5-2-6, cada jogo de duas cadeiras ou £s. 250-4-16, correndo a despeza respectiva por conta da sub-consignação—1ª divisão—Officinas do Engenho de Dentro —Material—Sobresalente, do vigente exercicio.

Requerimentos despachados

José Guimarães, ex-contractante da conservação e limpeza do canal do Mangue, pedindo restituição da caução de 2:000\$ que depositou no Thesouro Federal para garantia do respectivo contracto de 6 de setembro de 1899.—A perda da caução foi imposta ao requerente como pena pelo não cumprimento do contracto; por isso, indeferido o pedido.

João Corrêa Volho, pedindo restituição de cações.—Compareça na Directoria Geral de Obras e Viação.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças :

De 30 dias, ao contador dos Correios do Districto Federal Americo de Seixas Ferrão, para tratar de sua saúde;

De 79 dias, ao praticante de 2ª classe dos mesmos Correios Waldemar de Avila Ferreira, para os effectos da justificação de faltas.

— Por outra da mesma data, foi nomeado fiel de thesoureiro dos Correios do Maranhão Lindolpho Costa Ferreira.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 23 DE JANEIRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 2063—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, Otto Richard; appellado, Otto Petersen.—Deram provimento á appellação para julgar nullo todo o processado por incompetencia do juiz que o formou e julgou a incompetencia do appellado que deu a queixa, por não ser parte offendida, pelo voto de Minerva; contra os votos dos Srs. desembargadores Espinola e Miranda Ribeiro, que davam provimento á appellação, para mandar o réo a novo jury, por defeito do questionario e do Sr. desembargador Tavares Bastos, que negava provimento á appellação.

PASSAGENS

Appellações civeis

N. 2.266 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.157—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 2.239 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 661 e 663.

Para a sessão de camaras reunidas do dia 30:

Embargos de nullidade

Ns. 2.224, 2.247 e 2.334.

Embargo de restituição

N. 1.638.

Accordos publicados

Ns. 655 e 666.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 23 DE JANEIRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. desembargador Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra e Espinola.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.744 — Paciente, Francisco Antonio Ferreira.—Negaram a pallida ordom, visto achar-se pronunciado e incurso no art. 361 do Codigo Penal.

N. 2.748—Pacientes, João José da Cunha e Luiz Joaquim Fernandes.—Adiaram o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.755—Paciente, Manoel Joaquim Henriques.—Negaram a pedida ordem á vista da informação á fl. 10.

N. 2.754—Paciente, Luiza Philomena Ribeiro.—Julgaram prejudicado o pedido á vista das allegações de sua petição á fl. 20.

N. 2.752—Paciente, José Francisco Domingos.—Proju ficado o pedido, visto ter sido posto em liberdade.

N. 2.751—Pacientes, Apparecio Leocadio.—Decisão identica á do n. 2.752.

N. 2.754—Paciente, Caetano de Almeida.—Decisão identica á do n. 2.752.

NOTICIÁRIO

N. 2.757—Paciente, Manoel José da Silva.—Concederam a pedida ordem de *habeas corpus*, para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, prestando informações a respeito a legalidade de prisão do mesmo paciente o delegado da 6ª circumscrição urbana.

N. 2.758 — Paciente, Joaquim Augusto de Aguiar.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.759—Paciente, João Fortunato Cardoso.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.760—Paciente, José Joaquim de Miranda.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informações o juiz da 3ª Pretoria.

N. 2.761—Paciente, Manoel Antonio Alves.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informações o juiz da 4ª Pretoria.

N. 2.762—Paciente, Domingos Soares da Costa.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.763—Paciente, Severino Raymundo do Espírito Santo.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informações o delegado da 2ª circumscrição.

N. 2.764—Paciente, Manoel Eugenio.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informações o juiz da 15ª Pretoria.

N. 2.765—Paciente, Vicente João Felippe.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informações o juiz da 3ª Pretoria.

N. 2.766—Paciente, Pedro Llamas Beltrão.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informações o juiz da 8ª Pretoria.

N. 2.767—Paciente, Henrique de Brito.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informação o juiz da 8ª pretoria.

N. 2.768—Paciente, Juvencio Caetano Rodrigues.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informações o delegado da 2ª circumscrição urbana.

N. 2.769 — Paciente, Thomaz Athanasio.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informação o delegado da 4ª circumscrição urbana.

N. 2.770—Paciente, João Antonio da Silva.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informações o Dr. chefe de policia.

N. 2.771 — Paciente, Virgilio Alves Moreira.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informações o delegado da 7ª circumscrição urbana.

N. 2.772—Paciente, Alfredo Ferreira Falcão.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.773—Paciente, Manoel Francisco Pinheiro.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informações o juiz da 9ª pretoria.

N. 2.774—Paciente, Manoel Martins o José Simões.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informações o juiz da 2ª pretoria.

N. 2.775—Pacientes, Antonio Fernandes da Costa, Manoel Rodrigues Sampaio e José Thomaz Pereira.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informações o Dr. chefe de policia.

N. 2.776—Paciente, Valentim da Costa Torres.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informações o Dr. chefe de policia.

N. 2.777—Paciente, Raymundo Pires Cabral.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informações o delegado da 7ª circumscrição urbana.

N. 2.778—Pacientes, Ludgero José Bastos e Annita Maria.—Decisão idêntica á de n. 2.757, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 179, de 21 do corrente, pagamento de 6:688\$841, da folha e fêria do pessoal empregado nas canalizações longinquoas a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas em dezembro ultimo;

N. 192, da mesma data, idem de 6:552\$549, das folhas do pessoal empregado nos serviços do trafego da Estrada do Ferro do Rio do Ouro em dezembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 131, de 13 do corrente, pagamento de 16:060\$ ao juiz de direito em disponibilidade Umbelino de Souza Marinho, dos ordenados que lhe competem de 22 de abril de 1894 a 31 de dezembro de 1900.

— Ministerio da Fazenda:

Offcios:

N. 33, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 13 do corrente, pagamento de 8:390\$ a diversos, do fornecimento aquella repartição no corrente exercicio;

N. 10, do Tribunal de Contas, de 17 do corrente, idem de 39\$ ao 2º escripturario Severino José Ramos, de gratificação por serviços fóra das horas do expediente;

N. 1, da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, de 15 do corrente, idem de 188\$150 a Antonio Duarte Barros, juros do capital em cofre dos orphãos.

Requerimentos:

Do Francisca Rosa da Costa Barbosa, pagamento de 5:333\$, do aluguel da casa onde morava seu fallecido marido, o porteiro do Thesouro Federal Francisco Rodrigues Barbosa;

Do 2º escripturario Virgilio de Oliveira Maciel, idem de 300\$, de ajuda de custo.

Exercicios findos:

Requerimento de A. J. Peixoto de Castro, pagamento de 6:331\$600, do fornecimentos ao Ministerio da Marinha no anno de 1900.

Externato do Gymnasio Nacional—Resultado dos exames do 3º anno, effectuados do 27 de dezembro ultimo a 7 do mez corrente.

Approvedos: Alvaro Campos, simplesmente em inglez; Agenor Santos, plenamente gráo 6 em desenho e gráo 7 em geographia; Annibal Molina, com distincção em desenho e simplesmente gráo 5 em geographia; Antonio Americo Barbosa de Oliveira, plenamente gráo 7 em inglez, plenamente gráo 8 em latim, simplesmente gráo 5 em mathematica, plenamente gráo 8 em desenho, com distincção em geographia, simplesmente gráo 5 em portuguez e plenamente gráo 6 em francez; Carlos da Fonseca, plenamente gráo 9 em inglez e desenho, simplesmente gráo 5 em geographia, com distincção em portuguez e francez; Caio Plinio Lopes Conrado, plenamente gráo 7 em desenho, plenamente gráo 8 em geographia e plenamente gráo 6 em portuguez; Carlos de Araujo Bastos, simplesmente gráo 4 em desenho, plenamente gráo 6 em geographia; Carlos Murinho dos Reis, simplesmente gráo 3 em inglez, plenamente gráo 6 em desenho, simplesmente gráo 5 em geographia e simplesmente gráo 3 em portuguez; Carlos Soares do Lago, simplesmente gráo 1 em inglez, plenamente gráo 6 em desenho e geogra-

phia, simplesmente gráo 4 em portuguez e simplesmente gráo 5 em francez; Catão Marcellino Pinto, simplesmente gráo 4 em inglez; Ernani Simões Corrêa, simplesmente gráo 3 em latim, plenamente gráo 8 em desenho e geographia, e plenamente gráo 7 em portuguez e francez; Ernesto Ferreira Barros, simplesmente gráo 2 em latim, simplesmente gráo 3 em geographia e plenamente gráo 8 em desenho; Guilherme Barbodo, simplesmente gráo 5 em francez, plenamente gráo 6 em geographia e plenamente gráo 8 em desenho; Heraldo Damasceno, simplesmente gráo 1 em inglez, simplesmente gráo 2 em mathematica, simplesmente gráo 3 em latim e simplesmente gráo 5 em geographia e desenho; Ismael Coelho de Souza, plenamente gráo 6 em mathematica, plenamente gráo 7 em latim, plenamente gráo 8 em inglez e distincção nas outras; José Buono da Fonseca Ramos, simplesmente gráo 1 em inglez, simplesmente gráo 3 em portuguez e francez e plenamente gráo 8 em geographia e desenho; José Francisco de Azevedo Filho, simplesmente gráo 1 em francez, simplesmente gráo 3 em portuguez, simplesmente gráo 4 em inglez, plenamente gráo 8 em geographia e distincção em desenho; José Joaquim Moniz de Aragão, simplesmente gráo 5 em inglez e desenho, plenamente gráo 6 em portuguez, plenamente gráo 7 em francez e mathematica e plenamente gráo 9 em geographia; José Maria Mafra Filho, simplesmente gráo 3 em inglez, plenamente gráo 6 em francez e latim, plenamente gráo 7 em portuguez e geographia e plenamente gráo 9 em desenho; Justiniano Martins Meirelles, simplesmente gráo 5 em geographia e plenamente gráo 8 em desenho; Manoel Joaquim de Mendonça Martins, simplesmente gráo 2 em inglez, simplesmente gráo 5 em latim, plenamente gráo 9 em geographia e distincção em desenho; Mario Pinheiro do Carvalho, simplesmente gráo 2 em inglez e desenho, simplesmente gráo 5 em portuguez, latim e geographia; Mario Simões Corrêa, simplesmente gráo 3 em latim, plenamente gráo 6 em desenho, plenamente gráo 7 em francez e plenamente gráo 8 em portuguez e geographia; Mario Soares de Meirelles, simplesmente gráo 5 em geographia e plenamente gráo 8 em desenho; Mario Teixeira de Magalhães Couto, simplesmente gráo 2 em portuguez, francez e latim, simplesmente gráo 3 em inglez, plenamente gráo 6 em geographia e distincção em desenho; Miguel Francisco de Azevedo, simplesmente gráo 2 em portuguez e francez e plenamente gráo 6 em inglez, geographia e desenho; Norberto Vieira Lima, simplesmente gráo 1 em inglez, simplesmente gráo 4 em portuguez e latim, plenamente gráo 6 em geographia e distincção em desenho; Octavio de Souza, plenamente gráo 7 em portuguez, plenamente gráo 8 em inglez e distincção nas outras; Oscar da Rocha Cordeiro, simplesmente gráo 3 em geographia, simplesmente gráo 5 em desenho e plenamente gráo 6 em portuguez; Oswino Alvares Penna, simplesmente gráo 1 em francez, simplesmente gráo 2 em latim, simplesmente gráo 5 em portuguez e Inglez, plenamente gráo 7 em geographia e distincção em desenho; Rodolpho Riegel Filho, simplesmente gráo 4 em desenho e simplesmente gráo 5 em inglez; Servulo de Lima, plenamente gráo 7 em inglez, plenamente gráo 8 em mathematica, plenamente gráo 9 em latim e distincção nas outras; Walter Luiz Kastrop, simplesmente gráo 1 em inglez, plenamente gráo 6 em geographia e plenamente gráo 8 em desenho.

Faltaram: em inglez, um; em latim, tres; em mathematica, dez; em portuguez, quatro em francez, seis; em geographia, quatro em desenho, quatro.

Reprovados: em inglez, 12; em latim, 17; em mathematicas, 13; em portuguez, 11 e em francez, 13.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Marítima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 27 de janeiro de 1902 (segunda-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a..	754.16	22.2	18.48	93.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a..	754.23	22.1	18.73	95.0	Calma	0	Bom	..	10	—	—	—	—	—	
	9 a..	755.28	25.7	20.95	85.0	N	3	Bom	Nev. tenue baixo	KC.CK.K	7	—	—	—	—	
	1/2 d..	754.75	26.4	19.94	78.0	SE	3	Muito bom	—	K.CK	2	—	—	2.1	—	
	3 p..	753.30	26.0	19.80	79.4	SE	7	Claro	—	K	1	—	—	—	—	
	6 p..	753.13	25.3	20.04	83.3	S	7	Claro	—	K.C	1	—	—	—	—	
	9 p..	753.94	24.5	20.73	90.7	S	5	Bom	Nev. tenue baixo	..	0	26.4	26.9	22.0	—	10.99
	1/2 n..	755.62	24.1	20.33	92.1	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das Estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9.40 a	759.50	23.8	22.41	76.0	ENE	5	Incerto	Nevoeiro alto	..	8	—	30.0	—	9.00	—
Aracajú.....	9.32 a	761.70	27.7	21.31	77.0	NE	4	Incerto	Nevoeiro tenue	..	10	—	28.8	—	—	—
Florianopolis.	8.46 a	759.30	22.4	16.26	81.0	NNW	2	Muito bom	—	..	1	—	27.0	—	—	—
Rio Grande..	8.32 a	761.40	22.0	14.51	74.0	SSW	3	Bom	—	..	5	—	31.4	—	11.00	—

Occurencias

Na Capital viram-se relampagos ao NNE das 8^h p. até depois de 9^h p., havendo nevoeiro baixo ao SW ás 6^h a.; ao meio-dia. havia nevoeiro tenue baixo ao WSW.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = -8° 11' 15" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h 07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIREÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Bilém.....	Encoberto	Sombrio	Choviscos.	ESE	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Encoberto	Máo	Chuva forte	—	Calma	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	Meio encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	?	Bafagem	—	Variavel
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	NW	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	E	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Incerto	Choviscos	NE	Fraco	Chão	Claro
Recife.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	ENE	Regular	Tranquillo	Incerto
Maceió.....	Limpo	Incerto	—	E	Fraco	Tranquillo	Variavel
Aracajú.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Fraco	Chão	Incerto
S. Salvador.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	—	Calma	Tranquillo	Sombrio
Victoria.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro	SW	Muito fraco	—	Bom
Santos.....	Quasi encoberto	Bom	—	—	Calma	—	Bom
Paranaguá.....	Limpo	Claro	—	NE	Fraco	—	Claro
Florianopolis.....	Limpo	Muito bom	—	NNW	Aragem	—	Variavel
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	SW	Muito fraco	Vagas	Máo
Itaquí.....	Quasi limpo	Bom	—	E	Fraco	—	Bom

OCCURENCIAS

Em S. Luiz cahiu chuva hoje pela madrugada.

Na Victoria choveu hontem a intervallos durante a noite.

Em Florianopolis trovejou e choviscou hontem á tarde, tornando-se o tempo bom para a noite.

No Rio Grande trovejou, relampejou, e choveu hontem á tarde, tendo choviscado á noite.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 25 de janeiro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.3	21.4	16.2	86	3.3	SE	1.0	CK. KN			
4 h. m....	754.2	21.2	16.0	86	3.3	NW	1.0	CK. KN			
7 h. m....	754.6	22.2	16.5	82	6.2	NW	1.0	CK. KN			
10 h. m....	755.6	25.0	16.8	71	5.5	NNW	6.9	CK. KN			
1 h. t....	755.5	24.0	14.9	67	6.6	SE	0.9	CK. KN			
4 h. t....	754.7	23.2	14.7	70	8.5	SE	1.0	K. KN			
7 h. t....	754.7	23.0	14.7	71	2.0	SE	1.0	CK. KN. N			
10 h. m....	755.5	22.7	16.6	81	1.0	ENE	1.0	CK. KN			
Médios ...	755.01	22.84	15.80	76.7	4.5	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 25°.9; minimo, 7 h. da manhã, 20°.6.— Ozone: 7 h. da manhã, 1; 7 h. da noite, 1.
Evaporação em 24 horas. 2^m/m, 7.
Horas de insolação (heliographo) 4 h., 0

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 26 de janeiro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.3	21.8	16.3	84	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
4 h. m....	754.5	21.9	16.0	82	1.0	N	0.5	C. CK. KN			
7 h. m....	754.8	23.1	17.2	82	1.0	NE	0.8	C. CK			
10 h. m....	755.3	23.9	16.9	77	7.8	SE	0.7	C			
1 h. t....	754.7	24.2	18.0	80	7.1	SE	0.5	CK			
4 h. t....	753.5	24.0	18.3	82	9.1	SE	0.3	CK			
7 h. t....	754.1	23.8	18.9	86	10.0	SE	0.3	CK. K			
10 h. m....	754.2	23.7	19.2	88	4.0	S	0.8	CK. KN			
Médios.....	754.68	23.30	17.60	82.6	4.5	—	0.6	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 26°.0; minimo 7 h. da manhã, 21°.5.— Ozone: 7 h. da manhã, 3; 7 h. da noite, 2.
Evaporação em 24 horas. 2^m/m, 5.
Horas de insolação (heliographo) 10 h., 50 m.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as folhas do trafego, encanamento geral e 1° e 3° districtos de Obras Publicas.

Dia 30, Xerem e Ponha e 4° e 5° districtos.

Dia 31, o 2° districto.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itanema*, para o Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Chili*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Liguria*, para os Estados do norte, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Oruvia*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 27 de janeiro de 1902..... 5.004.812\$820
Idem do dia 28 :
Em papel..... 196.673\$998
Em ouro..... 57.229\$032

253.903\$060

5.258.715\$880

Em igual periodo de 1901... 5.956.971\$904

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 27 de janeiro de 1902..... 1.875.277\$372
Idem idem no dia 29..... 65.360\$473

1.940.637\$845

Em igual periodo de 1901... 1.763.975\$874

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 28 de janeiro de 1902..... 26.658\$904
De 1 a 28..... 396.359\$123
Em igual periodo do anno passado..... 221.266\$615

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes, n. 661, appellante José Lourenço, appellada a justiça; n. 663, appellante, Raphael Amorim, appellada a justiça, terão lugar na sessão da Camara Criminal do dia 31 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de janeiro de 1902.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que os julgamentos dos embargos do nullidade n. 2.224, embargante Carlos Eduardo de Avellar Brandão, e embargado Dr. João Martins da Silva; n. 2.247, embargante José Antonio Nunes, embargado Antonio José Pinheiro Junior; n. 2.334, embargante João Antonio da Silva, embargado Alexandre Corrêa de Mesquita, e os de restituição n. 1.638, embargantes os menores Oscar Ferreira da Silva e outros, filhos do finado commendador Antonio Ferreira da Silva, assistido por seu tutor, embargados general Antonio Vicente Ribeiro Guimarães e sua mulher, terão lugar na sessão de Camaras Reunidas do dia 30 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 28 de janeiro de 1902.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES — DEZEMBRO DE 1901

Tendo sahido incompleta a relação das obras registradas em dezembro, publicada no *Diario Official* de 22 do corrente, faço publico, de ordem do Sr. director, que naquello mez foram igualmente registradas e sob os ns. 319 a 322, immediatamente anteriores aos da relação publicada, as seguintes obras, requerido o registro pelos respectivos autores :

- 319 Marc Ferrez — Vista panoramica do Rio de Janeiro; photographia tirada do Morro de Cantagallo. Rio, Marc Ferrez, s. d. (1901) 0^m.743×0^m.290.
- 320 J. F. Guimarães & Comp. — Quadro com os retratos dos membros do Governo Provisorio, trabalho photographico em esmalte vitrificado e fixado a fogo. Cópia em platinotypia. Rio, Guimarães & Comp., s. d. (1901). Dimensões da cópia : 0^m.500×0^m.353.
- 321 Francisco José Viveiros de Castro — Questões do direito penal. Porto, typ. de A. J. da Silva Teixeira, s. d. (1901), 8^o VII — 417 pp.
- 322 Dr. João Vieira de Araujo — O Coligo penal interpretado. Parte especial. Rio, Imprensa Nacional, 1901 — 02, 8^o, 2 vols. — 1^o vol. XV—439, — III pp., 2^o vol. 3 ff. inn. e 477 pp.

Bibliotheca Nacional, 27 de janeiro de 1901. — Polo secretario, *Julio C. de Moraes*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados :

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE DIREITO

Historia natural

- Januario de Assumpção Osorio.
- Joaquim Vieira da Silva Borges.
- Walter Valentim Peixoto.
- Alvaro Bittencourt Belford.
- Lindolpho de Oliveira.
- Pedro José Thomaz.

Turma supplementar

- Alfredo Teixeira de Carvalho.
- Democrito Dantas.
- Francisco Eduardo de Oliveira Basto.

CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA POLYTECHNICA

Arithmetica (1^a mesa)

- Goiofredo Fortuna Rodrigues dos Santos.
- Ismael Maia.
- Mario de Azeredo Coutinho.
- Arthur Pereira Lima.
- João Caetano Fontes.
- Nilo Ribeiro de Oliveira Va'.

Turma supplementar

- Mario Dutra de Oliveira.
- Eurico Ribeiro de Carvalho.
- Carlos Muniz Guimarães.

Arithmetica (2^a mesa)

- Alvaro Mario da Veiga.
- Tertuliano Piquet.
- Luciano Pestre.
- Camillo Julio Rouchon.
- João Jorge Barreira Vianna.
- Alfredo Bernardes de Souza Junior.

Turma supplementar

- Octavio Muniz Guimarães.
 - Joaquim Barbosa de Oliveira e Silva.
 - André Pessoa Chaves.
- CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA DE

MINAS E NO CURSO DE ODONTOLOGIA

Portuguez (1^a mesa)

- Lauro Paulo de Oliveira.
- Anolino da Miranda Sá Sobral.
- Francisco Loonel de Aloncar.
- José Gazzinelli.
- José Cavalcanti de Barros Accioli.
- Manoel Agostinho Rodrigues Torres.
- Alvaro Baudacio da Cunha.
- Armando Leite Raposo.

Turma supplementar

- Armando Antas de Almeida.
- João Pereira Valente.
- Colio Negroiro de Barros.
- Heitor João Bêlache.

Portuguez (2^a mesa)

- Domingos da Rocha Maia.
- Frederico Franklin da Silva.
- Annibal dos Santos Sertã.
- Luiz de Barros Vasconcellos.
- João Antonio dos Santos.
- John Nicolson Taves.
- Augusto Feliciano Pitta.
- Robert Louis Ebert.

Turma supplementar

- Francisco Pereira de Almeida Sebrão.
- Frederico Oscar Heim.
- Roberto Lima da Fonseca.
- João Procopio Valle Subrinho.

Portuguez (3^a mesa)

- Fortunato Maria da Conceição Junior.
- Mario Lamberti Lacerda.
- José Gomes Filho.
- Celestino Moreira de Souza.
- João Nilo de Souza e Almeida.
- Henrique Guatimosim.
- João Baptista de Faria.
- Adolpho Bergamini.

Turma supplementar

- Hormindo Dipo Soares de Oliveira.
- Armando Seabra Netto dos Reis.
- Francisco de Paula dos Santos Machado.
- Carlos Cerqueira da Motta.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE

OBSTETRICIA E NA ESCOLA NAVAL

Frances (1^a mesa)

- Thereza de Almeida Cruz.
- Maria Francisca de Azevedo Barroso.
- Maria Luiza Claude Sampaio.
- Sancho Baggi Berenguer Cesar.
- Mario Duarte Hall.
- José Vieira de Castro Junior.
- Cesar Maturity da Cunha Menezes.
- Arlindo Maturity da Cunha Menezes.

Turma supplementar

- Joaquim Candido de Meirelles Tavares.
- Rigoberto Sá de Oliveira.
- Olnidio Serra Lima.
- William March Ewbank.

(2^a mesa)

- Oscar Martins Guimarães.
- Octavio Fernandes Faria Machado.
- Augusto Cotrim Moreira de Carvalho.
- Alvaro de Lacerda Cardoso.
- Luiz de Lima e Silva R. x.
- Henrique Barbalho Uchôa Cavalcante.
- Armando Alves de Faria.
- Mario Alves Nogueira.

Turma supplementar

- Ludgero Feital.
- José Valentim Dunham Filho.
- Manoel José Tavares Junior.
- Victor Brandão de Oliveira.

Frances (3^a mesa)

- Heitor Alves Affonso.
- Americo do Espirito Santo.
- Armando Vidal Leite Ribeiro.
- João Moraes Niemeyer.
- Manoel Gouvêa de Saldanha da Gama.
- Antonio Rodrigues Teixeira.
- Antero de Castro Soares.
- Olivar Cunha.

Turma supplementar

- Nestor de Barros Taveira.
- Alexis Cardoso de Carvalho Rocha.
- Carlos Teixeira da Motta.
- Mario Queima Cadaval.

Externato do Gymnasio Nacional, 28 de janeiro de 1902.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM FRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5^o cap. 5^o da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allogar contra os effeitos desta venda:

Capatazias—Sem marca : 3 trilhos, vindos de Santos no navio nacional *Garcia*, descarregados em janeiro de 1901.

Idem : 2 volumes, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio*, descarregados em maio do mesmo anno.

Armazem n. 14—AM : 10 caixas ns. 1/10, vindas no vapor inglez *Camões*, de Liverpool.

MFC : 1 barril.
M : 1 barrica n. 5, vinda de Liverpool no mesmo vapor.

LC : 2 caixas ns. 3.585 e 3.586, vindas da mesma procedencia no vapor inglez *Orissa*, consignadas a Laureys.

Todos estes volumes descarregados em junho de 1901.

Armazem n. 9—FAD : 1 caixa, vinda de Liverpool no vapor inglez *Sallust*, consignada a F. A. Destands.

VD : 2 garrafões, consignados a Villa do Lorenzo.

V. Frontin : 1 caixa, consignada a V. Frontin.

LGC : 2 ditas ns. 8.533/8.534, consignadas a L. A. Bruzzo, vindas de Genova no vapor italiano *Piemonte*.

LC—E : 2 caixas ns. 3.580/3.581, vindas de Liverpool no vapor inglez *Sorata*, consignadas a Laureys & Comp.

CM—S : 1 barril n. 8.928, vindo da mesma procedencia e vapor, consignado á C. Fiação Tocelagem Carioca.

S—76—S : 1 caixa n. 280, vinda de Bremen no vapor allemão *Heidelberg*, consignada a Sampaio S. & Comp.

Todos estes volumes descarregados em junho de 1901.

Trapiche da Ordem—MTC : 25 quintos de vinho.

Idem : 50 decimos, idem, vindos de Bordéas no vapor francez *Cordillere*, consignados a Maciel Ferreira & Comp.

ASE : 5 quintos, vindos do Havre no vapor francez *Cordoba*, consignados a Antonio S. Freitas.

A : 1 caixa de batatas.
MIS : 2 ditas idem, vindas de Valparaiso no vapor alle. *O ellana*.

CC : 25 barris de cal, vindos de Marselha no vapor francez *Bithinse*.

CT: 10' litos de cimento, consignados á ordem.

JC: 1' dito idem, a Juan Capplonch.

CT: 35' barris de vinho.

Mach: anziok: 6 ditos idem, consignados a Mach: rziek.

CT: 15 caixas idem, vindas de Lisboa no vapor hespanhol *S. Ignacio de Loyola*.

Todos estes volumes descarregados em junho de 1901.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1902.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, servindo de ajudante.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Heidelberg* procedente de Bremen, entrado em 18 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 46.

Armazem da Bagagem—A. Liese: 1 caixa sem numero, aberta.

Sem marca: 1 mala sem numero, idem.

Vapor francez *Provence*, procedente de Genova, entrado em 18 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 45.

Armazem n. 9—C—C—A: 2 caixas ns. 139 e 226, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 115 e 44, idem.

Idem: 2 ditos ns. 15 e 175, idem.

Idem: 2 ditos ns. 49 e 328, idem.

Idem: 2 ditos ns. 293 e 330, idem.

Idem: 2 ditos ns. 348 e 323, idem.

Idem: 2 ditos ns. 395 e 253, idem.

Idem: 2 ditos ns. 318 e 339, idem.

Idem: 2 ditos ns. 177 e 268, idem.

Idem: 2 ditos ns. 173 e 289, idem.

Idem: 3 ditos ns. 302, 118 e 14, idem.

Idem: 3 ditos ns. 117, 298 e 271, idem.

Idem: 3 ditos ns. 373, 234 e 38, idem.

Idem: 3 ditos ns. 362, 257 e 392, idem.

Idem: 3 ditos ns. 380, 243 e 71, idem.

Idem: 3 ditos ns. 344, 341 e 203, idem.

MF—C: 4 ditos ns. 187, 169, 170 e 183, idem.

Idem: 4 ditos ns. 188, 166, 106 e 131, idem.

ERC: 3 ditos ns. 19, 6 e 61, idem.

Idem: 6 ditos ns. 11, 29, 72, 79, 95 e 3, idem.

Idem: 3 ditos ns. 21, 99 e 57, idem.

Ido: 4 ditos ns. 16.664, 16.737, 16.895 e 16.813, idem.

FYA: 3 ditos ns. 100, 100 e 100, idem.

CSC: 2 ditos ns. 6.403 e 6.364, idem.

CA: 1 dita n. 92, idem.

C—M—C 1 dita n. 170, idem.

AAS: 2 ditos ns. 3 e 39, idem.

XG: 2 ditos ns. 3.190 e 3.191, idem.

Vapor inglez *Clairhill*, procedente de Londres entrado em 18 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 47.

Armazem n. 14—AAC: 3 latas sem numero, vasando.

Idem: 1 barril n. 997, idem.

IHW: 2 caixas ns. 8 e 2, repregadas.

JOP: 1 dita n. 7, idem.

EB: 2 ditos ns. 3 e 2, idem.

IHW: 1 dita n. 10, avariada.

EJO: 1 dita n. 42, idem.

EJS: 4 ditos ns. 21, 4, 5 e 99, idem.

Idem: 3 ditos ns. 3, 1 e 8, idem.

Idem: 1 dita n. 15, repregada.

RLC: 1 dita n. 309, idem.

EC: 1 dita n. 500, idem.

EJS: 1 dita n. 18, avariada.

BH: 1 dita n. 9.132, idem.

JBL: 1 dita n. 9.340, idem.

SPC: 1 dita n. 1.118, idem e repregada.

AAC: 1 dita n. 1.000, idem, idem.

SAC: 1 dita n. 1, idem, idem.

Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 18 de janeiro de 1902—Manifesto n. 46.

Despacho sobre agua—MRM: 4 caixas sem numero, avariadas.

EC: 2 ditos, idem, idem.

Armazem n. 3—CM—S: 1 dita n. 850, repregada.

C: 1 dita n. 285, idem.

HSC: 1 dita n. 336, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 5.005, idem.

S: 1 dita n. 5.748, idem.

HSC: 1 dita n. 204, avariada.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 21 de janeiro de 1902—Manifesto n. 48.

Armazem da Bagagem—Antonio P. Silva: 1 caixa sem numero, aberta.

Carlos Monteiro: 1 dita, idem, idem.

Sem marca: 1 mala idem, idem.

Armazem das amostras.—Marc. Ferrez: 2 caixas ns. 2 e 1, repregadas.

H. Peixoto: 1 dita sem numero, idem.

C. L. de Mattos: 1 engradado, idem, idem.

CPC: 1 caixa n. 17, idem.

Armazem n. 9.—IAO: 1 dita n. 6.429, avariada.

O. Phillippe: 1 dita sem numero, idem.

Prince Cariate—Italiano ministro: 1 dita n. 379, idem.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 3 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 9.

Armazem n. 9.—BCC: 1 caixa n. 68, vazia.

CA: 1 dita n. 655, idem.

Vapor italiano *Duca di Galera*, procedente de Genova, entrado em 21 de janeiro de 1902.

Armazem da Bagagem.—Vito H. Pellegrine: 1 caixa sem numero, aberta.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 mala idem, idem.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 34.

Armazem n. 1.—C—C: 3 caixas ns. 5, 1 e 2, repregadas e avariadas.

Idem: 1 barrica n. 6, avariada.

CPYC: 1 caixa n. 520, idem e repregada.

GPC: 2 ditos ns. 145 e 143, idem, idem.

Idem—C: 3 ditos ns. 406, 405 e 407, idem, idem.

ESC: 2 ditos ns. 9.134 e 9.136, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.516 e 4.503, idem, idem.

Idem: 4 ditos ns. 4.502, 9.133, 9.135, e 20.802, idem, idem.

H: 6 ditos ns. 3.354/57 e 3.363/3.365, idem, idem.

Idem: 5 ditos ns. 3.358-3.340/43 e 2.345, idem, idem.

Idem: 3 ditos ns. 3.320-3.315-3.348, idem, idem.

Idem: 3 ditos ns. 3.318, 3.322 e 3.334, idem.

Idem: 4 ditos ns. 3.311/12, 3.347 e 3.332, idem.

Idem: 1 dita n. 3.327, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.331, idem idem.

JR—CC: 1 dita n. 272, idem idem.

JA: 1 dita n. 6, repregada.

LI—D: 2 ditos ns. 633 e 639, repregada e avariada.

LSC: 2 ditos ns. 2.136 e 463, idem idem.

MC: 3 ditos ns. 523/25, avariadas.

MNC: 2 ditos ns. 307 e 308, repregadas e avariadas.

MVC: 2 fardos ns. 883 e 886, avariados.

Honorio Bicalho—Moyo—EF: 5 cinco caixas ns. 838/39, 810, 813 e 816, avariadas.

2.419—PL: 1 dita sem numero, idem.

2.326—PL: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1902.—Pelo inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

DIA 27

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 34.

Armazem n. 1—PE: 3 caixas ns. 519, 521 e 522, repregadas e avariadas.

P—66—11—L: 1 dita n. 7.610, avariada.

167: 4 ditos ns. 141, 136, 133 e 91, idem.

Idem: 3 ditos ns. 109, 121 e 118, idem.

SC—R: 3 ditos ns. 4.783, 4.786 e 4.787, idem.

Idem: 1 dita n. 4.785, repregada.

SC: 2 ditos ns. 463 e 464, avariadas.

Idem: 1 dita n. 463, idem, idem.

S: 2 ditos ns. 528, 526, idem, idem.

SBCC: 2 ditos ns. 301 e 300, idem, idem.

H: 2 ditos ns. 2.344 e 3.356, idem, idem.

PC—2: 2 ditos n. 2.601, idem, idem.

Honorio Bicalho—MV—EF: 5 ditos numero: 0775/77 e 9771, 780, idem.

Idem: 3 ditos ns. 0797, 0798, 0791, idem.

Idem: 3 ditos ns. 0892, 0805, 0806, idem.

Idem: 3 ditos ns. 0811, 0812, 0823, idem.

Idem: 4 ditos ns. 0821, 0825/29, idem.

Idem: 3 ditos ns. 0835/6 e 0833, idem.

ESC: 2 ditos ns. 4.518 e 4.510, idem, idem.

Idem: 8 ditos ns. 4.519/524 e 4.507/8, idem.

Idem: 3 ditos ns. 4.504, 4.514, 4.517, idem.

Armazem n. 1—ESC—AS: 1 caixa n. 2.202, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.208, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.193, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.206, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.205, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.204, idem, idem.

FSC: 4 ditos ns. 853, 855, 859 e 861, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 860 e 863, idem, idem.

FBC: 3 ditos ns. 2.151, 2.147/48, avariadas.

66—F: 3 ditos ns. 957/58 e 956, repregadas e avariadas.

H: 2 ditos ns. 3.353 e 3.310, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.352 e 3.360, avariadas.

179—T: 1 dita sem numero, idem.

181—T: 1 dita idem, idem.

2.414—PL: 1 dita idem, avariada.

2.415: 1 dita idem, idem.

2.418—PL: 1 dita idem, idem.

2.417—PL: 1 dita idem, idem.

184—T: 1 dita idem, repregada e avariada.

171—T: 1 dita idem, idem.

172: 1 dita idem, idem idem.

AAC: 1 dita n. 2.201, avariada.

A—F: 3 fardos ns. 225/227, idem.

AVC: 1 caixa n. 3.300, idem.

ALFC: 2 ditos ns. 6.067 e 6.068, repregadas e avariadas.

BBC—P: 2 1 ditos ns. 292 e 293, avariadas.

B—S—63: 2 ditos ns. 136 e 134, idem.

BMC: 5 ditos ns. 1.292/94 e 1.284/1.287, avariada.

C—C 2 ditos ns. 3 e 4, idem.

Vapor francez *Prevence*, procedente de Genova entrado em 18 de janeiro de 1902—Manifesto n. 45.

Armazem n. 10—X: 5 caixas ns. 3.157/61, avariadas.

Idem: 4 ditos ns. 3.179/82, idem.

Idem: 2 barricas ns. 3.189 e 3.186, repregadas.

Idem: 1 dita n. 3.188, idem.

MB: 3 caixas ns. 3, 0 e 9, idem.

Idem: 2 duas ns. 14 e 15, idem.

Idem: 3 ditos ns. 11, 12 e 8, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4 e 6, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1 e 13, idem.

Idem ; 2 ditas ns. 2 e 7, idem.
 GPC : 1 dita n. 2.034, repregada.
 JBC: 1 dita n. 2.033, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.026, idem.
 FG—JBC: 1 dita n. 2.027, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.028, idem.
 EME: 1 dita n. 5.538,
 Idem: 1 dita n. 5.589, avariada.
 AC: 4 ditas ns. 1.030/32 o 1.699, repregadas.
 Despacho sobre agua—C—C—A: 2 ditas ns. 43 e 198, repregadas.
 ME: 1 dita n. 24, idem.
 C—M—C: 1 dita n. 170, idem.
 INDO: 1 dita n. 16.825, idem.
 Idem: 1 dita n. 16.901, idem.
 Idem: 1 dita n. 16.780, idem.
 Idem: 1 dita n. 16.898, idem.
 I em: 1 dita n. 16.808, idem.
 Idem: 1 dita n. 16.900, idem.
 Idem: 1 dita n. 16.795, idem.
 Armazem n. 10 — FYA: 1 dita n. 100, idem.
 AAS: 3 ditas ns. 22, 24 e 78, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 27, 18 e 20, idem.
 CA: 3 ditas ns. 117, 89 e 98, idem.
 FRC: 1 dita n. 98, idem.
 INDO: 1 dita n. 16.725, idem.
 CA: 2 ditas ns. 77 e 32, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9 e 16, idem.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 21 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 48.
 Armazem n. 9—VRC—F: 2 caixas ns. 124 e 125, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 128, repregada.
 VC. G: 1 dita n. 398, idem.
 VT: 2 ditas ns. 514/15, avariadas.
 AL. C—F: 2 ditas ns. 69/70, idem.
 AAI: 1 dita 399, idem.
 AI: 1 dita n. 1.095, repregada.
 AAS—L: 2 ditas ns. 332 e 331, idem.
 BM: 1 dita n. 312, idem.
 CD. C: 1 dita n. 177, idem.
 CC: 2 ditas ns. 143 e 152, avariadas.
 CPC: 1 dita n. 6.282, idem.
 C. Colombo: 1 dita n. 887, idem.
 CFCJB: 7 ditas, sem numero, idem.
 C—C—A: 3 ditas ns. 285, 297 e 304, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 307 e 321, repregadas.
 Armazem n. 9—CPS: 1 dita sem numero, repregada.
 CC: 3 ditas ns. 151 e 174, idem.
 CXC: 1 dita n. 438, idem.
 ESC: 1 dita n. 4.544, idem.
 FMC: 1 dita n. 391, idem.
 GBC—DJ: 2 ditas ns. 873 e 823, idem.
 HG: 1 dita n. 7.055, idem.
 HMC: 1 dita n. 41, idem.
 JRCC: 2 ditas ns. 3.196/97, idem.
 JRS: 1 dita n. 144, idem.
 JDM: 1 dita n. 5, repregada.
 MB: 1 dita n. 110, idem.
 MMC—F: 1 dita n. 229, avariada.
 MFCC: 1 dita n. 945, idem.
 OABC: 3 ditas ns. 333, 337 e 339, avariadas.
 Pacheco: 15 latas, sem numero, vando.
 SNC: 1 caixa n. 19, avariada.
 R—SM—W: 5 caixas ns. 4.638/40 e 4.642.643, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.641, repregada.
 Idem: 3 ditas ns. 4.634, 4.645 e 4.646, avariadas.
 SB: 1 barrica n. 3, repregada.
 TB—PL: 2 caixas ns. 3 e 7, idem.
 TB—L: 2 ditas ns. 3.493 e 3.397, idem.
 TB: 1 dita n. 208, idem.
 Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 18 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 46.
 Despacho sobre agua—MRM: 1 caixa n. 145, repregada.
 Cores: 1 dita n. 54, idem.
 FC: 1 dita n. 54, idem.
 GFC—J—G: 2 barricas ns. 1.271 e 492, repregadas.

C: 1 caixa n. 11, idem.
 Armazem n. 3 — AR: dita n. 4, idem.
 ES: 1 dita n. 8.202, idem.
 GFC—JG: 2 barricas ns. 501 e 499, idem.
 HS.C—C 62 N: 1 caixa n. 648, idem.
 HS.C: 2 ditas ns. 280 e 335, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.923 e 8.246, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 72 e 22, repregadas e avariadas.
 JRC—F: 1 dita n. 97, repregada.
 MK: 1 dita n. 21, idem.
 R.V: 1 dita n. 4.986, idem.
 S: 2 ditas ns. 5.907 e 5.747, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.501 e 6.093, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.963/6.166, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.292/5.938, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.582, idem.
 Vapor inglez *Chavechill*, procedente de Londres, entrado em 18 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 47.
 Armazem n. 14—HWL: 2 caixas ns. 62 e 64, avariadas.
 EC: 1 dita n. 500, repregada e avariada.
 RIC: 1 dita n. 308, idem idem.
 VE: 1 dita n. 246, idem idem.
 MCC: 1 dita n. 44, avariada.
 JOP, 1 dita n. 6, idem.
 GPC: 1 dita n. 53, idem.
 CCC: 1 dita n. 44, repregada e avariada.
 CB: 1 dita n. 8.708, idem idem.
 EJO: 2 ditas ns. 40 e 41, idem idem.
 DG: 1 dita n. 955, idem idem.
 KFC: 1 dita n. 1, idem idem.
 GNC: 1 dita n. 56, idem idem.
 Honorio Bicalho—EF—CB: 1 dita n. 1.522, idem, idem.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente do Rio da Prata, entrado em 22 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 54.
 Armazem das Amostras—E.Gomes: 1 pacote sem numero, rôto.
 Armazem n. 6—AL: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2, idem idem.
 J. Vieira: 1 dita sem numero, idem idem.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 commoda sem numero, repregada e aberta.
 Idem: 1 cama idem, quebrada.
 Idem: 1 mala idem, aberta.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 28.
 Pateo do Rosario—DN: 1 caixa n. 1.356, quebrada.
 Armazem n. 11—EECB: 1 caixa n. 1.305, repregada e avariada.
 AB: 1 dita n. 111, avariada.
 Vapor inglez *Bellanoek*, procedente de Nova York, entrado em 31 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 867.
 Armazem n. 3—BMC: 2 barris ns. 76 e 79, vasio.
 Idem: 1 dito sem numero, idem.
 Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 832.
 Armazem n. 9—JLS: 3 barris sem numero, vasio.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1902.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, servindo de ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 4

Estado do Paraná—Barra de Paranaguá

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que acha-se de novo em seu logar a boia de Lage «Alagada» do canal N. da barra de Paranaguá, de que tratou o aviso de 23 do corrente.

Directoria de Hydrographia, 27 de janeiro de 1902.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. almirante chefe do Estado Maior General da Armada, se faz publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a nove vagas de cirurgiões de 5ª classe do corpo da armada e duas vagas de pharmaceuticos de 4ª classe do mesmo corpo.

Segunda secção do Quarel Gen oral da Marinha, 13 de janeiro de 1902.—*D r. José Pereira Guimarães*, inspector de saude naval. (

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal faço publico que, em virtude do aviso sob n. 95, de hoje datado, no dia 25 do mez proximo futuro, a 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector as propostas para o fornecimento de uma porta destinada ao dique Santa Cruz.

As respectivas bases e pluriarios acham-se nesta secretaria á disposição dos interessados, que, para mais esclarecimentos, poderão dirigir-se ao Sr. director das construcções navaes.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1902.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, devendo ser vendidos o cobre, latão e bronze ultimamente remettidos de Matto Grosso para este estabelecimento, serão, para esse fim, recebidas e abertas as propostas no gabinete do mesmo Sr. inspector, a 1 hora da tarde do mez proximo futuro.

Os interessados poderão examinar o material no almoxarifado, Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1902.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos candidatos á matricula nesta escola que o exame de graphia terá logar no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Escola Naval, 28 de janeiro de 1902.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario. (

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos candidatos á matricula que correram para a junta superior de saude e exame, improterivelmente, aqui comparecerem no dia 31 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Escola Naval, 28 de janeiro de 1902.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario. (

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos candidatos á matricula nesta escola que o exame de desenho terá logar no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã; e os exames de geometria e trigonometria, que os examinandos deverão fazer no dia 31, ás 11 horas da manhã, e os exames de algebra e trigonometria, que os examinandos deverão fazer no dia 31, ás 11 horas da manhã, do Arsenal de Marinha.

Escola Naval, 27 de janeiro de 1902.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario. (

Collegio Militar

São convidados a comparecer neste estabelecimento, munidos dos respectivos documentos, afim de levantarem os depositos em dinheiro, que fizeram em 1895 e 1896, os negociantes abaixo declarados ou seus legitimos representantes, a saber:

Alves & Corap., Custodio José de Campos, Luiz Soares & Irmão, Lavanderia Progresso Nacional e Martins & Comp.

Collegio Militar, 23 de janeiro de 1902.—*Arthur Eduardo Pereira*, capitão-secretario.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

De ordem do Sr. coronel director, serão no 5 de fevereiro vindouro, ao meio-dia, recebidas propostas em cartas fechadas para a venda de retalhos de lã e algodão misturados, devendo cada licitante apresentar suas propostas com os preços por kilo. Os proponentes assistirão pessoalmente ou por seus propositos á abertura dessas propostas.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 23 de janeiro de 1902.—*Romualdo Monteiro de Barros*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos abaixo designados, durante o 1º semestre do corrente anno, a saber:

Tintas e drogas e artigos para luzes, no dia 1 de fevereiro, até ás 12 horas da manhã;

Ferro e artigos semelhantes e ferragens e artigos semelhantes, no dia 3 de fevereiro, até ás mesmas horas.

As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos queiram procurar nesta secção os respectivos impressos, onde deverão previamente apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento da repartição.

Em cumprimento do aviso n. 39 do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documento da caução de 1:000\$000 feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia de seus contractos, em geral, e o da de 500\$000 para a da assignatura de cada um, levantando esta desde que o assignem, ou incorrendo na pena de perda quando se neguem a fazelo.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 24 de janeiro de 1902.—Tenente-coronel, *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Hospital Militar do Andarahy

NOVA CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1902, VISTO A PRIMEIRA TER SIDO ANNULLADA POR S. EX. O SR. MARECHAL MINISTRO DA GUERRA

De ordem do Sr. coronel Dr. presidente deste hospital, faço publico que a 3 de fevereiro proximo, ás 11 horas da manhã,

Hospital Militar do Andarahy, propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1902, dos generos e artigos de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª qualidade, banha americana em barril, batata inglesa, biscoitos de araruta e outros, bolachinhas americanas, chá verde da India e dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada do Campos, marmollada, manteiga Demagny, Rio Claro e Santa Catharina, macarrão, matê em folha, pão do 140 grammas, temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição, marca Brasileira, sal, gelêa de marmellos e pão de Lóth torrado.

Em litro: leite de vacca, farinha de Mage e vinagre.)

Em garrafa: vinho do Porto (Villar d'Além e generos).

Em unidade: gallinha, ovos, bananas do S. Thomé, laranjas, rosas, lenhas em achas de tres kilos, vassouras grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoros marca «Olho».

Lavagem e concerto de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Pód concorrer qualquer negociante, independente de ser matriculado, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até ao meio-dia do dia 2 de fevereiro proximo, na forma dos arts. 31 e paragraphos e 34 do regulamento, approvado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1895, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concorrentes receber até aquelle dia e hora na secretaria deste hospital (no Andarahy) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas perante o conselho, em envulcro fechado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou propositos, devidamente habilitados.

Para garantia da assignatura dos contractos os concorrentes farão, antecipadamente, uma caução de 5% calculada sobre a importancia provavel dos generos a fornecer durante o semestre, perdendo taes cações os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado, ás multas de 25 ou 50%, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas, obrigando-se a fornecerem a dinheiro, pelos preços do contracto, a's officiaes e empregados desse estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 2 da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência. (Vide *Jornal do Commercio* nos dias 23, 28 e 2 de fevereiro.)

Hospital Militar do Andarahy, 22 de janeiro de 1902.—O secretario, tenente *José Lourenço Barcellos*.

Directoria Geral de Estatistica

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director, faço publico que, nesta directoria, recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 10 de fevereiro proximo, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do presente anno, dos seguintes objectos de expediente.

Pennas J. B. Mallat (ns. 10 e 12), caixa, Ditas Gillot (n. 170), idem.

Ditas Blanzly Poure & Comp. (numeros diversos), idem.

Ditas de aluminium, idem.

Ditas Perry (n. 439), idem.

Ditas Figueiras (ns. 1, 2 e 3), idem de 100.

Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos) duzia.

Ditos bicolores, dito, dito, idem.

Ditos de borracha, dito, dito, idem.

Canetas Eagle Pencil & Comp., idem.

Ditas diversas, idem.

Canivetes Rodgers (de 1, 2, 3 e 4 folhas) um.

Raspadeiras, dito, idem.

Ditas canivetes, idem.

Tirulinhas de Kerne, idem.

Ditos diversos, idem.

Papel alinasso pautado (de primeira), resma.

Dito Fiume dito, idem.

Dito quadriculado (de 0,22×0,33), idem.

Dito marcado para officio (de 0,22×0,33) dem.

Dito idem de linho (de 0,22×0,33), idem.

Dito para minutas (de 0,22×0,33), com margem, idem.

Dito perfil n. 106, metro.

Dito vegetal n. 102, metro.

Papel mata-borrão, folha.

Dito para capas, mão.

Dito marcado para cartas officiaes (de 0,140×0,210), cento.

Dito idem, sem marca (de 0,140×0,210), idem.

Enveloppes para cartas, com e sem marca, (de 0,120×0,150), idem.

Ditos para officio marcado (de 0,250—0,140) idem.

Ditos idem de (0,25×0,10), idem.

Ditos para mappas (de 0,220×0,340), idem.

Ditos idem (0,207×0,310), idem.

Tinta preta Sardinha, litro.

Dita Blue-Black, idem.

Dita Carmin Stephens, frasco.

Laere vermelho, caixa.

Protocolo (conforme o modelo), um.

Facas para papel (diversas), uma.

Gomma arabica G. Toiray's, frasco.

Dita A. Maurin, frasco grande.

Macetas de mata-borrão (diversos), um.

Roguas de jacarandá, de cedro e outras, idem.

Estojos de desenho (diversos), idem.

Tinteiros (diversos), idem.

Colchetes americanos (numeros diversos), caixa.

Nankin superior, pão.

As propostas apresentadas em duplicata, e devidamente sellada a primeira via, serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, devendo, para serem acceitas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as uni-lades allí adoptadas e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

Para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal a quantia de 200\$, devendo juntar á sua proposta, sob pena de rejeição, o conhecimento desse deposito.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatistica, 24 de janeiro de 1902.—Na ausencia do chefe, o 1º official, *L. Doyle Silva*.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. vice-director, convocado ao Sr. telegraphista de 4ª classe Eduardo Suzano Otten a comparecer nesta secretaria em objecto de serviço.

Secretaria da Repartição Geral dos Telegraphos, 25 de janeiro de 1902.—*Eduardo Deidduque*, secretario.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores de Antonio Ferreira Maia para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 6 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de dizerem sobre a proposta de concordata pelo mesmo offerecida, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virom que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrovo, processam-se os autos de fallencia de Antonio Ferreira Maia e ora por parte deste foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Em. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Antonio Ferreira Maia, negociante estabelecido á rua da Uruguayana n. 58 com negocio de fazendas e armarinho, cujo processo de fallencia corre neste tribunal, quer apresentar a seus credores a inclusa proposta que já representa mais de tres quartos dos creditos reconhecidos, afim de sobre ella resolverem. Nestes termos, requer a V. Ex. se digne ordenar se faça a devida convocação na forma da lei. Capital Federal, 24 de janeiro, de 1902.—Antonio Ferreira Maia. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Publiquem-se os respectivos editaes. Rio, 24 de janeiro de 1902.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores de Antonio Ferreira Maia para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 6 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de dizerem sobre a proposta de concordata pelo mesmo offerecida, na qual propõe 10% por saldo de seus creditos, logo que tiver passado em julgado a sentença que homologou a mesma concordata, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 27 de janeiro de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrovi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

De convocação dos credores da Sociedade Geral de Transportes para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 29 de janeiro corrente, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatorio dos syndicos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou proseguir-se na liquidação definitiva, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virom que por este juizo e cartorio, do escrivão

que este subscrovo, processam-se os autos de liquidação forçada da Sociedade Geral de Transportes, os quaes foram iniciados pelo pedido do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial—Dizem Alexandre Lavignasse Filho e Charles Gabrieli, na qualidade de presidente e director-gerente da Sociedade Geral de Transportes que, devido á crise que atravessa esta praça, a sociedade não pôde mais preencher os seus fins de modo satisfactorio, isto é, com vantagens não só para satisfação do seu passivo, como tambem com resultado para os associados, pelo que os supplicantes, que ouviram os interessados, veem requerer a V. Ex. se digne designar o juiz desta camara a quem, sendo esta presente, por força da confissão dos supplicantes e das disposições dos arts. 167 e 168, § 1º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, declare em liquidação forçada a supradita sociedade. Os supplicantes juntam o inventario dos bens sociaes, o balanço e a relação dos credores, e, para o effeito da taxa judiciaria, dão á presente causa o valor de 30.000\$000. Podem deferimento. E. R. M. Rio, 28 de novembro de 1901.—Alexandre Lavignasse Filho, director-presidente.—Th. Gabriel, director-gerente. Despacho: Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 28 de novembro de 1901.—T. Torres. Despacho: D. A. tome-se por termo a confissão. Rio, 29 de novembro de 1901.—B. Pedreira. Distribuição: D. a C. Real, em 29 de novembro de 1901.—No impedimento do distribuidor, F. A. Martins. Tomada por termo, a confissão e sellados e preparados os autos foram elles á conclusão, sendo proferida sentença declarando a companhia em liquidação forçada e nomeados syndicos Luiz Freire de Aguiar e Paulino Manuel Gomes, que assignaram o respectivo termo. Feitas por estes as diligencias legais, ora por parte dos mesmos me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira—Os syndicos da liquidação forçada da Sociedade Geral de Transportes requerem a V. Ex. digne-se ordenar a convocação dos credores para verificação de creditos e transformação da liquidação em definitiva. Os supplicantes offerecem o exame de livros e balanço para ser junto aos autos. Pedem deferimento. E. R. M. Rio, 3 de janeiro de 1902.—o advogado, Luiz Teixeira de Barros Junior. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 4 de janeiro de 1902.—B. Pedreira. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da Sociedade Geral de Transportes, em liquidação forçada, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 29 de janeiro corrente, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatorio dos syndicos, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou proseguir-se na liquidação definitiva; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; que nenhum credor será admittido por procuração que não tenha poderes especiaes para o acto; que a procuração pôde ser de proprio punho não podendo ser conferida por pessoa devedora á sociedade; podendo um só procurador representar diversos credores com tantos votos quantos forem os representados, e, finalmente, que os que não comparecerem á reunião serão considerados como adherentes ás deliberações que na reunião forem tomadas pela maioria dos votos dos credores que estiverem presentes, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata, na forma do art. 342, segunda parte, doCodigo Commercial, com

as modificações resultantes do decreto n. 3.065, de 6 de março de 1902 (lei n. 3.050, de 1882, art. 21 decreto n. 8.321, art. 109 e decreto n. 194, de 17 de janeiro de 1893) e decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 179. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 4 de janeiro de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrovi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

Segunda Pretoria

De citação ao réo Balbino José de Medina, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª Pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber que tendo baixado do Tribunal Civil e Criminal os autos do processo em que é autora a justiça e réo Balbino José de Medina, para ser julgado em sessão da Junta Correccional, como incurso nas penas do artigo 303 do Codiao Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser elle encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois do prazo de 20 dias, comparecer nesta pretoria, á rua da Prainha n. 149, ás sessões da Junta Correccional ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas, sob pena de revelia. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 27 de janeiro de 1902. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrovi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 5/8	11 37/64
> Pariz.....	\$320	\$323
> Hamburgo.....	1\$013'	1\$017
> Italia.....	—	\$705
> Portugal.....	—	\$358
> Nova York....	—	4\$260
Soberanos.....		20\$900

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Vales de ouro nacional, por 1\$000.	2\$347
Aplices geraes, miudas, de 5 %.	787\$000
Ditas geraes, de 1:000\$ de 5 %.	815\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	810\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	814\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	938\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	148\$000
Ditas idem idem de 1896, nom....	150\$000
Banco da Republica do Brazil..	36\$750
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	3\$000
Dita Nacional de Linho.....	11\$000
Debs. Jardim Botânico, 8 %....	186\$000

Capital Federal, 23 de janeiro de 1902.—José Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc:

Faz saber, de ordem da camara syndical, que, por decreto de 7 do corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Saturnino Candido Gomes e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a vir liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subserovi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de janeiro de 1902.—José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 27 DE JANEIRO DE 1902

- Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 8\$ 900 por 10 kilos.
- Breu americano letra K, 20\$500 a 21\$ por 28 libras.
- Dito idem idem G, 19\$ idem.
- Café tipo n. 6, 5\$242 a 5\$311 por 10 kilos.
- Di o idem n. 7, 4\$902 a 5\$018 idem.
- Dito idem n. 8, 4\$562 a 4\$766 idem.
- Dito idem n. 9, 4\$289 a 4\$493 idem.
- Farinha de trigo americana, marca Nobesso, 27\$500 por barrica.
- Sebo do matadouro de Santa Cruz, \$760 o kilo.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1902.—João Baptista Delduque, presidente.—João da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Kiosques do Rio de Janeiro

Srs. accionistas—Em cumprimento do que é preceituado em lei, cabe-me o dever de fazer-vos a exposição dos acontecimentos que interessam á companhia, occorridos no anno que findou.

Na ultima eleição a que se procedeu em reunião ordinaria no dia 30 de janeiro do anno passado, foi eleita para servir durante o anno, a seguinte directoria, presidente desembargador Manoel Caldas Barreto, secretario Luiz da Silva Porto, tendo sido nomeado gerente pela mesma directoria o commendador Joaquim T. J. Pennaforte.

Os directores e heu assim o Sr. gerente estiveram sempre no exercicio dos seus cargos.

Devo informar-vos que no decurso do anno a companhia adquiriu os seguintes titulos : 110 apolices da divida publica, juro 5 % ; oito inscrições de 1:000\$ do Banco da Republica, juros 3 % ; e 132 debentures de sua propria emissão, tendo inutilizado pela conta de amortização 116 destes debentures, ficando 16 que figuram no balanço, na verba de *titulos de propriedade*.

A responsabilidade da companhia pela sua emissão acha-se reduzida a 438 debentures em circulação.

Os kiosques acham-se todos alugados, á excepção de um na estação da Piolote. Durante o corrente anno apenas foi collocado um kiosque novo, e operaram-se 65 mudanças de inquilinos.

Antes de finalizar o presente relatório, chamo a vossa attenção para as questões judicias que muito tem prejudicado a marcha da sociedade, trazendo-nos serios prejuizos e enfraquecendo o seu credito.

A directoria julgou acertado, em virtude destas questões, não distribuir dividendo, applicando os saldos disponiveis em apolices, a fim de fazer face ás despezas e eventualidades dos pleitos judicias.

A directoria confia no perfeito direito que assiste á companhia, ousadamente assultado, mas outro não podia ser o seu procedimento por não estar ainda definitivamente julgado nenhum dos processos.

As verbas do balanço completam e especificam todos os detalhes das operações do anno, sendo desnecessario acrescentar que a directoria se julga no dever de dar aos Srs. accionistas todos os esclarecimentos que necessitarem.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1902.—Manoel Caldas Barreto, presidente.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, examinando toda a escripturação da companhia relativa ao anno findo de 1901, e ouvindo todas as explicações necessarias de sua directoria sobre todos os assumptos da companhia, e achando sua escripturação em plena ordem e justificadas todas as verbas constantes dos lançamentos, opina que sejam approvadas todas as contas e actos da directoria referentes ao anno findo.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1902.—Zacharias Borba dos Santos.—Saturnino de Castro Maia.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901

<i>Activo</i>	
Contracto municipal.....	1.096:80\$000
Intendencia Municipal.....	500:000\$000
Acção: caucionadas.....	41:000\$000
Banco da Republica do Brazil e/c.....	3:961\$410
Apolices e titulos de propriedade.....	107:588\$420
Juros a receber.....	3:059\$000
Construção do kiosques novos.....	2:597\$900
Movels e utensilios.....	829\$600
Caixa.....	1:139\$210
	<hr/>
	1.754:971\$670

<i>Passivo</i>	
Capital.....	1.000:000\$000
Garantia do contracto municipal.....	590:000\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Debentures.....	96:801\$900
Imposto sobre juros de debentures.....	145\$210
Fundo de reserva.....	53:855\$330
Fundo para amortização de capital.....	26:927\$659
Lucros suspensos.....	37:243\$520
	<hr/>
	1.754:971\$670

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1901—O presidente, Manoel Caldas Barreto.—Antonio Verissimo de Almeida, guarda-livros.

Banco Italia-Brazile

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1901

<i>Activo</i>	
Emprestimos:	
Em conta corrente.....	60:811\$672
Em contas corrente de garantia.....	62:345\$940
Letras descontadas.....	176:230\$260
	<hr/>
	308:447\$372

<i>Cauções:</i>	
Em titulos.....	180:966\$000
Da directoria e gerente.....	25:000\$000
	<hr/>
	205:966\$000
Valores depositados.....	378:000\$000
Contas correntes no estrangeiro: devedores.....	505:080\$207
Acções de bancos e companhias	71:865\$000
Lucros e perdas.....	661:401\$892
Predio do banco.....	172:680\$980
Apolices do Estado do Amazonas.....	313:692\$500
Caixa:	
Em dinheiro...	12:005\$712
Em conta corrente no Banco Allemão...	191:422\$120
	<hr/>
	203:427\$832
Diversas contas.....	76:889\$881
	<hr/>
	2.897:451\$264

<i>Passivo</i>	
Capital.....	1.500:000\$000
A deduzir: accções resgatadas.....	341:650\$000
	<hr/>
	1.158:350\$000
Depositos:	
Em conta corrente.....	230:047\$856
A prazo.....	80:202\$185
	<hr/>
	310:360\$041
Contas correntes no estrangeiro: credores.....	608:097\$677
Penhoros pertencentes a terceiros.....	583:966\$000
Fundo de reserva.....	103:484\$296
Diversas contas.....	133:193\$250
	<hr/>
	2.897:451\$264

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1902.—Os directores, Braz Brando.—Thmas P. da Rocha.

ANNUNCIOS

Companhia Luz Auer Brasileira

Não tendo a directoria da Companhia Luz Auer Brasileira resolvido até á presente data sobre o requerimento que lhe foi apresentado em 13 do corrente pelos abaixo assignados, accionistas da mesma companhia, pedindo a convocação de uma assemblea geral, os mesmos abaixo assignados, nos termos dos arts. 137, § 1º, e 138 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e art. 28 dos estatutos da companhia, convocam os demais accionistas para uma assemblea geral extraordinaria, que terá logar no dia 12 de fevereiro proximo, a 1 hora da tarde, no predio da rua do Hospicio n. 31. 2º andar, para se informarem da marcha dos negocios de companhia e resolver o que melhor convenha aos seus interesses.

As accções ao portador devem ser depositadas pelo menos dez dias antes da reunião, nos termos dos estatutos, art. 27, paragrapho unico.

- Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1902.
- João Alves da Silva Porto.
 - J. Oliveira.
 - Marcellino Espindola.
 - João A. Ramos.
 - Sbastião Barreto Barretto.
 - Otavio Ascoly.
 - João Laurencio Fernandes.
 - Henry B. denkark n.
 - João Lopes da Silva.